PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO n. º 01/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA– Estado da Bahia, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao ***CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS,*** para o preenchimento das vagas temporárias e permanentes dos cargos abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, além da formação de cadastro de reserva. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, Lei Orgânica e Legislação municipal pertinente. O presente Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município e executado pela empresa SC – Assessoria Pedagógica.

1. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS E SALÁRIOS

1.1. Os cargos colocados em Concurso, bem como os respectivos salários, são os constantes dos Anexos I e II, que integram este Edital. Os Cargos temporários do Serviço Público Municipal, também objeto do presente certame para contratação por prazo determinado, por um período de 02 (dois) anos prorrogável por igual período, são os constantes do Anexo II deste Edital. Os vencimentos constantes do Anexo II estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei. O exercício temporário de Pessoal contratado por prazo determinado, constantes do Anexo II, deste Edital não enseja investidura em cargo público e são realizados na forma do que estabelece o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal e Leis Municipais Nº 1.096/2010 de 06/07/2010 e Lei Municipal Nº 1.107/2011, de 07/02/2011, art. 2º, parágrafo único.

1.2. As vagas colocadas em Concurso encontram-se também nos Anexos I e II.

1.3. As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de classificação e na medida das necessidades da Administração Municipal.

1.4. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo para pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que tal necessidade especial não seja incompatível com o exercício do cargo pleiteado, as quais terão classificação distinta dos demais candidatos:
a) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. **A solicitação desta prerrogativa deverá ser feita no ato da inscrição.**
b) A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

c) A não solicitação de recursos especiais no ato da inscrição implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

1.4.1. Às pessoas portadoras de qualquer necessidade especial e que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 5/10/1988, e do artigo 03 do Decreto n. 3298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei n. 7.853/1999, é assegurado o direito de inscrição para os cargos oferecidos neste Edital, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

1.4.2 Em obediência ao disposto no item anterior fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, de acordo com o § 1º. do artigo 37 do Decreto n. 3.298/1999. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

1.4.3 Considera-se pessoa com necessidades especiais aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º. do Decreto n.3.298/99 e suas alterações posteriores, no Decreto n. 5296/2004, assim definidas:
a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, parapesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetrapesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, jemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita, ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º.; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

1.4.4 **No ato de inscrição**, o candidato portador de necessidade especial deverá requerer condições diferenciadas para a realização das provas, mediante apresentação de laudo médico válido comprovando tais necessidades especiais;

1.4.4.1 São condições diferenciadas: prova ampliada, prova em Braile, solicitação de ledor, intérprete de libras, intérprete para leitura labial, mobiliário especial, etc.

1.4.5 O atendimento às condições diferenciadas solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade.

1.4.6 O candidato que se declarar portador de necessidade especial participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

1.4.7 As vagas reservadas serão liberadas aos demais candidatos, caso não tenha ocorrido inscrição para o concurso ou aprovação de candidato com portador de necessidade especial.

1.4.8 Os candidatos que, no ato da inscrição, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 1.4.3, não serão considerados portadores de necessidades especiais e não terão provas especiais preparadas.

1.4.9 O candidato portador de necessidade especial que não realizar a inscrição conforme as instruções deste Edital perderá o direito de concorrer à reserva de vagas anteriormente referida.

1.4.10 Após a investidura no cargo, a necessidade especial não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria antes de atendidos os critérios legais para tal fim.

1.4.11 Por medida de segurança, as provas dos candidatos portadores de necessidades especiais poderão ser gravadas ou filmadas.

1.4.12 Havendo número insuficiente de candidatos habilitado para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais (denominado pela lei vigente de portadores de deficiência/deficientes), estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

1.5. O candidato, ao optar por um dos cargos, estará concorrendo, exclusivamente, às vagas existentes para o Cargo pretendido. Quando optar por um dos cargos previstos nos ANEXOS I e II deste Edital o candidato concorrerá exclusivamente para a vaga

reservada àquele cargo não lhe dando a sua pontuação direito a pleitear nenhuma outra vaga.

1.6. O candidato ao não aceitar a nomeação para qualquer uma localidade/distrito integrante do município de Carinhanha, Bahia, perderá os direitos decorrentes da sua aprovação no certame.

2. DOS CARGOS

2.1. DOS CARGOS POSTOS EM CONCURSO

2.1.1. Serão postos em concurso os cargos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, onde estarão também indicados os pré-requisitos de escolaridade mínima, o número de vagas de cada cargo posto em Concurso, bem como o salário inicial para os mesmos;

2.1.2. As descrições sumárias dos cargos estão relacionadas no Anexo III deste Edital;

2.1.3. Os pré-requisitos de escolaridade de que trata no item 2.1.1. serão comprovados obrigatoriamente pela apresentação de diplomas e todos os demais documentos solicitados quando dos atos de investidura.

3. DOS VENCIMENTOS

Serão atribuídas as remunerações apresentadas, conforme Anexos I e II deste Edital.

4. DO REGIME JURÍDICO DOS CARGOS

O regime jurídico de trabalho para os aprovados, e efetivamente designados para o exercício das suas funções, será o Estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS.

4.1. DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho dos cargos postos em concurso é a indicada nos Anexo I e II, que integra este Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para que se proceda a inscrição o candidato deverá primeiramente comparecer ou fazer representar-se, mediante procuração com firma reconhecida, ao “Educandário São

José", localizado à Praça do Educandário, S/Nº, Centro, Carinhanha, Bahia, de **01/08/2011 a 12/08/2011**, no horário comercial, munido de:

a) **cédula de identidade** ou outro documento de identificação que contenha fotografia e filiação (original e fotocópia);
b) **comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição** (original), devidamente quitado, em conta específica aberta para este fim (Conta Concurso) em nome da Prefeitura Municipal de Carinhanha. **As informações sobre número da Conta Concurso e a Instituição Bancária apta a receber os depósitos, estarão disponíveis no local das inscrições**.
c) Somente será admitido o **recolhimento das taxas de inscrição efetivado em espécie** e processados por preposto da instituição bancária credenciada para tanto. **Serão inválidos os depósitos efetuados em caixas eletrônicos ou equipamentos assemelhados**.
d) procuração com firma reconhecida, quando for o caso.

5.1.2. Comprovado o recolhimento do valor devido pela sua inscrição o candidato, após receber a "Ficha de Inscrição", deverá lê-la atenciosamente, e preencher todos os seus campos, sem rasuras, datando e assinando o requerimento.

5.1.3. Entregar ao encarregado da inscrição os documentos exigidos para a inscrição ao cargo escolhido.

5.1.4. O documento de identidade cuja cópia necessariamente deverá ser entregue ao preposto no ato da inscrição, sob pena de nulidade da mesma, exceto nos casos de perda, furto ou roubo, deverá ser o mesmo que o candidato apresentará para a realização das provas do concurso, sob pena de não ser admitido no reduto onde elas forem aplicadas.

5.1.5. Não haverá inscrição condicional.

5.1.6. A comprovação dos demais requisitos para eventual assunção será exigida dos candidatos habilitados e convocados para admissão, quando dos atos de investidura.

5.1.7. O preposto credenciado pela Coordenação do Concurso para recebimento das inscrições, após a verificação e recebimento dos documentos exigidos, efetivará a inscrição e entregará ao candidato os originais da documentação apresentada e o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

5.1.8. NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO constará:

a) o nome completo do candidato;
b) denominação do cargo pretendido;
c) data da Inscrição;
d) autenticação e assinatura do responsável pela inscrição.

5.1.9. O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, acompanhado da cédula de Identidade e do Cartão do Candidato, todos no original, serão os documento exigidos para a participação nas provas deste Concurso.

5.1.10. Em nenhuma hipótese será fornecida segunda via do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

5.1.11. Aqueles que declararem na ocasião da inscrição ser portador de necessidades especiais, deverão, **quando do ato da inscrição**, requerer condições diferenciadas para realização das provas, acompanhado do respectivo Laudo Médico e explicitação do CID.

5.2. São condições para inscrição:

5.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional, n.º 19/98 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública.

5.2.2 Ter, até a data da posse, idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

5.2.3 Estar ciente que se aprovado quando da nomeação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

5.2.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental.

5.2.5 Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições, Quitação com o Serviço Militar(quando for o caso), C.P.F., Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais; comprovante da habilitação legal para o

exercício do cargo, exames médicos admissionais, e demais necessários que lhe forem então solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

5.3 Os realizadores e os responsáveis pelo presente Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar a prova do Concurso.

5.3.1 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile* (*fax*), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

5.3.2 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.3.3 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto é necessário que o requeira, observando os procedimentos constantes do item específico deste Edital, para adoção das providências necessárias.

5.3.4 **Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante**.

5.3.5 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata no **ato da inscrição** e devidamente identificado pelos organizadores como tal).

5.3.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá retirar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.3.7 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

6. DAS PROVAS

6.1. DO CONTEÚDO E DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

6.1.1. O concurso consistirá de Provas de Conhecimento, Provas de Títulos além de *Prova Prática* para os candidatos aos cargos de, "Motorista", " Operador de Máquinas Pesadas", "Auxiliar de Operacional de serviços diversos/Cozinheiro", e "Eletricista", sendo estas *Provas Práticas* objetos de Edital específico.

6.1.1.1. As Provas de Conhecimento (escritas) terão caráter eliminatório/habilitatório.

6.1.1.2. A Prova de Título terá caráter exclusivamente classificatório.

6.1.1.3. A Prova Prática para os cargos de Auxiliar de Operacional de serviços diversos/Cozinheiro", "Motorista Categoria D" e "Pedreiro"terá caráter eliminatório.

6.1.2. Para as Provas Práticas, não será atribuído o critério de notas. O objetivo será determinar se o candidato está APTO ou INAPTO para o cargo que escolheu e dos seus resultados não caberá recursos.

6.1.3. A Prova de Título terá caráter exclusivamente classificatório.

6.1.4. As Provas de Conhecimento conterão questões objetivas e serão elaboradas de acordo com os programas fixados para cada cargo conforme especificado no Anexo V deste Edital.

6.2. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.2.1. Todas as Provas do certame serão realizadas no município de Carinhanha, Bahia, em data, horário e local indicados no Informativo do Candidato e/ou no site www.scconcurso.com.br , sendo que a previsão para todas as fases do certame constam do cronograma que integra o presente Edital.

6.2.2 . As provas escritas terão a duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo da transcrição das respostas para o gabarito ótico definitivo.

6.3. DOS PROCEDIMENTOS E REGRAS QUE REGEM A APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.3.l. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pela Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na

forma da Lei Federal nº. 9.503 de 23/09/1997. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.3.l.l. **Os portões** dos locais onde serão realizadas as Provas de conhecimentos **serão fechados exatamente 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido para o início** das mesmas, a se verificar no relógio do Coordenador do Concurso, sendo o padrão a hora de Brasília, não sendo admitido, seja qual for o motivo, a entrada de candidato após o fechamento dos mesmos.

6.3.l.l.l. **Recomenda-se ao candidato chegar ao local para realização das Provas de Conhecimento com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos para o horário de fechamento dos portões**.

6.3.2. Somente será admitido à sala onde serão aplicadas as provas o candidato que estiver munido do documento original com o qual se inscreveu, excetuada a hipótese prevista no item 6.3.1 quanto aos casos de perda, roubo ou furto. Em todo caso, os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.3.3. O candidato deverá assinalar a resposta que considerar correta na Folha de Respostas, com **caneta esferográfica de tinta azul**.

6.3.4. Durante a realização da Prova **não será permitido** ao candidato o **uso ou mesmo porte** de telefones celulares, relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, *pagers*, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico. Todos os pertences do candidato que se enquadrarem nas proibições deste item serão colocados em local designado para pela organização do certame.

6.3.5. Não serão computadas questões em que o candidato tenha assinalado mais de uma resposta por qualquer motivo (erro, mudança de opinião, etc.), ou respostas que contenham emendas ou rasuras feitas pelo candidato, ainda que legíveis e com observações feitas em qualquer parte da **Folha de Respostas**, **da qua**l, **em nenhuma hipótese, será fornecida segunda via.**

6.3.6. Para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do certame, a organizadora do concurso poderá proceder, visando perfeita identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas. Se for o caso, a qualquer tempo, essa coleta poderá ser novamente realizada para confronto com as impressões digitais coletadas quando da realização das provas em questão.

6.3.7. Não será permitido o acesso ao estabelecimento de aplicação das Provas o candidato que tenha chegado após o fechamento dos portões, resultando o seu retardamento em sua exclusão do Concurso.

6.3.8. Durante a realização das provas só terão acesso ao local os candidatos e a equipe de aplicação, assim como os membros da Comissão de Concurso e o pessoal de apoio por ela requisitado.

6.3.9. Só serão consideradas para efeito de correção das Provas Escritas as respostas que estiverem assinaladas na Folha de Respostas correspondente, independentemente de estarem marcadas ou transcritas, respectivamente, no Caderno de Provas.

6.4. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS

6.4.1. Para todos os cargos qualquer que seja a escolaridade exigida, a prova objetiva constará de: Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa (07 questões), Matemática (07 questões); Atualidades (06 questões) e Conhecimentos Específicos (10 questões) terá 30 (trinta)

6.4.1.1. Cada questão da prova de Conhecimentos Gerais valerá 3,0 (três) pontos e cada questão da prova de Conhecimentos Específicos valerá 4,0 (quatro) pontos.

6.4.4. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 50(cinqüenta) pontos na prova escrita.

6.4.5. O candidato que não obtiver pontos (zerar) em quaisquer das provas escritas (Conhecimentos Gerais ou Conhecimentos Específicos), estará automaticamente eliminado do Concurso.

6.4.6. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada nas primeira e segunda fases do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.

6.4.7. Será eliminado o candidato que:

- obtiver zero em qualquer uma das Provas de Conhecimento;

- não atingir 50% da Prova escrita;
- For considerado INAPTO na Prova Prática.

6.4.8. Não haverá 2ª (segunda) chamada ou repetição de provas resultante da ausência do candidato, o que acarretará a sua exclusão do Concurso, seja qual for o motivo alegado.

6.4.9. Não haverá, salvo se fundamentada em erro técnico e desde que em questões discursivas, vista ou revisão de Provas.

6.4.10. A Prova de Títulos será avaliada segundo o disposto no ANEXO IV do presente Edital e ainda obedecerá aos seguintes dispositivos:

6.4.10.1. A Prova de Títulos, cuja pontuação máxima é de 10 pontos, é de caráter classificatório e a ela poderão se submeter os candidatos a todos os cargos em concurso, de acordo com o especificado no Anexo IV deste Edital, não eliminados nas Provas Escritas. Serão convocados para prova de títulos somente 03(três) vezes o número de vagas oferecidas por categoria, respeitados os empates na última posição.

6.4.10.2. Aos pontos apurados na Prova de Títulos serão somados a nota obtida pelo candidato na Prova Escrita para o cálculo da sua Nota Final.

6.4.11. A Prova de Títulos que será avaliada segundo o disposto no ANEXO IV do presente Edital e obedecerá a dispositivos constantes de Edital específico para tal fim, a ser publicado nas formas e nos meios usuais pela Prefeitura Municipal de Carinhanha, Bahia, em tempo hábil.

7. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1. DA HABILITAÇÃO DO CANDIDATO

7.1.1. Considera-se habilitado o candidato que tenha obtido o mínimo de 50% de acerto na Prova Escrita.

7.1.2. O candidato que obtiver zero em qualquer uma das provas escritas será considerado não-habilitado e não fará parte da lista de habilitados.

7.2. DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.2.1. A Nota Final é resultante da soma da pontuação obtida nas provas escritas somada com a Nota da Prova de Títulos.

7.2.1.1. Os candidatos serão nomeados para cada secretaria/localidade ou distrito, atendendo às conveniências da Administração Municipal, ou seja, à necessidade de preenchimento das vagas, observando-se sempre a ordem de classificação.

7.2.1.2. A nota da prova de Títulos será o resultado da soma dos Títulos apresentados pelos candidatos, sendo que a pontuação máxima a ser acrescida por títulos será de dez pontos, descartando-se o que passar deste limite, conforme quadro do ANEXO IV.

7.2.1.3. Só serão considerados os títulos dos candidatos que tenham obtido resultado igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos na prova escrita e considerados aptos na prova prática, quando for o caso.

7.2.1.4. A Nota Final dos candidatos resultará da pontuação obtida nas Provas escritas acrescida da pontuação obtida na Prova de Títulos. Outras informações referentes a prova de títulos serão contadas no edital de convocação específico para tal fim.

7.2.2. Após proceder à classificação e habilitação dos candidatos, ocorrendo empate de pontos obtidos por dois ou mais candidatos, terá preferência, para admissão, o candidato que, em sucessivo:
a) Tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme determina a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso, art. 27, parágrafo único)
b) Tenha obtido maior pontuação na prova escrita;
c) Tenha obtido maior pontuação na prova de Títulos;
d) Resida no município de Carinhanha- Bahia a pelo menos um ano completo;
e) Possua a maior prole, juridicamente comprovada.
f) Tenha atuado como jurado a partir da vigência da lei n 11.689, de 9 de junho de 2008.
g) Persistindo o empate, após a aplicação de todos os critérios anteriores, será realizado sorteio público

7.2.2.1. Os candidatos em situação de empate serão convocados, quando do chamamento para o provimento da vaga, a apresentarem os documentos comprobatórios na forma do disposto no item 7.2.2., sendo que a aplicação dos critérios de desempate, respeitados todos os parâmetros estabelecidos por este Edital, serão de inteira responsabilidade da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Carinhanha, Bahia.

7.2.2.2. Caso o servidor não comprove as condições de preferência no prazo estipulado referido no item anterior, não concorrerá ao desempate ocupando, automaticamente, o último lugar dentre aqueles que detiveram pontuações idênticas.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O gabarito das Provas Escritas será divulgado até 72 (setenta e duas) horas após a sua realização, na forma e pelos meios usuais de divulgação deste Concurso pela Prefeitura do Município de Carinhanha- Bahia-Bahia e no sítio www.scconcurso.com.br .

8.2. Os resultados do Concurso serão divulgados através de edital específico a ser publicado nos termos e locais habituais de publicidade dos atos administrativos do Município de Carinhanha- Bahia-Bahia e no sítio www.scconcurso.com.br .

8.2.1. A Prefeitura Municipal divulgará oficialmente o resultado final do Concurso por meio de Relação de Candidatos habilitados contendo a Nota Final, por cargo, em ordem de classificação.

8.3. A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal convocará os candidatos habilitados, por ordem de classificação e de acordo com a necessidade do serviço, para a realização dos exames de sanidade física, mental e psicológica e para que procedam a entrega da documentação exigida.

8.3.1. A Secretaria da Administração convocará os candidatos habilitados portadores de deficiência para apresentarem, além da documentação exigida no item 8.3, atestado de aptidão física para o exercício do cargo ao qual se candidatou, expedido pela Unidade de Inspeção Médica competente.

9. DOS RECURSOS

9.1. É facultado ao candidato apresentar Recurso quanto ao conteúdo das questões até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do Gabarito Oficial das Provas Escritas aplicadas, o mesmo se aplicando ao julgamento dos títulos apresentados. Os recursos deverão ser destinados a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Carinhanha, Bahia.

9.1.1. Computar-se-á o prazo referido neste item excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil quando seu termo final recair em feriado ou em dia que, por qualquer motivo, não haja expediente.

9.1.2. **O Recurso, para ter conhecimento, deverá obrigatoriamente adequar-se aos seguintes parâmetros, sendo que, se qualquer um deles faltar, o recurso será sumária e inapelavelmente desprovido**:
a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
b) em cada folha: identificação do candidato; do cargo ao qual está concorrendo; indicação do número da questão/item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;
c) para cada questão/item, argumentação lógica e consistente, digitada em uma única lauda do tipo "A4", bem como a bibliografia que a fundamente, anexando cópia dos trechos utilizados para fundamentação.
d) capa única constando o nome, o número de inscrição, o endereço completo, inclusive com o respectivo CEP e a assinatura do candidato;
e) os recursos deverão ser digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
f) admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.
g) recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste edital não serão conhecidos.

9.1.3. Não terá conhecimento recursos contra o resultado obtido na Prova Prática.

9.2. O Recurso interposto fora do prazo previsto neste Edital não será conhecido pela Prefeitura.

9.3. Havendo provimento de Recurso, será republicado o Gabarito, nos locais habituais de publicidade dos Atos Administrativos do Município e no sítio www.scconcurso.com.br ..

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A Prefeita Municipal homologará o Concurso no prazo máximo previsto em legislação específica**,** contado a partir da publicação do resultado final de cada fase do mesmo.

11. DA ADMISSÃO

11.1. Reserva-se ao Município o direito de convocar para admissão os candidatos classificados nos estritos termos de suas necessidades obedecendo, em qualquer hipótese, à ordem de classificação e limite das vagas oferecidas, e os concursados

convocados e nomeados cumprirão estágio probatório durante três anos, avaliado por Comissão de Desempenho do exercício funcional para aquisição da estabilidade, podendo ser demitido o candidato nomeado que não preencher os requisitos legais do Estágio Probatório, sob o crivo de regular procedimento administrativo,v.g, súmula números 20 e 21 do STF .

11.2. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data de sua homologação final.

11.3. Durante o prazo máximo previsto no item anterior, não será realizado novo Concurso para os cargos onde houverem candidatos habilitados.

11.4. O candidato habilitado no Concurso que não preencher, no ato da convocação para admissão, todos os requisitos exigidos neste Edital será desclassificado sumariamente.

11.5. Todos os atos de investidura são de exclusiva responsabilidade da Secretaria de Administração/Prefeitura Municipal de Carinhanha- Bahia.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.2. Os ocupantes das vagas oferecidas neste Edital, admitidos sem Concurso Público, e fora do prazo estabelecido na Constituição Federal que os considerem estáveis, terão seus contratos rescindidos por ato legal da Prefeitura Municipal de Carinhanha- Bahia.

12.3. O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício no prazo legal perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

12.4. A convocação dos candidatos habilitado se dará em função das necessidades da Prefeitura, não havendo obrigatoriedade de preenchimento imediato de todos os cargos vagos postos em Concurso.

12.5. Somente será realizado novo Concurso Público para preenchimento das vagas idênticas àquelas objeto deste Concurso, quando já tiverem sido convocados todos os candidatos nele habilitados para as vagas definidas por este Edital.

12.5.1. Para as vagas que decorrerem de vacância, serão convocados os candidatos remanescentes, com observância rigorosa da ordem de classificação.

12.6. Por razões de ordem técnica e de direito autoral, não serão entregues os cadernos de provas dos candidatos aos cargos cujo número de inscritos não exceda a 50 (cinqüenta). Os demais candidatos poderão levar seu Caderno de Provas somente após decorridas 2h00min.(duas) horas do seu início.

12.6.1. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Provas antes do horário permitido.

12.6.2. Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos após a aplicação das Provas serão incinerados.

12.6.3. Após a saída definitiva da sala os candidatos não poderão retornar para retirar o Caderno de Provas.

12.6.4. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala o seu **Cartão Respostas** e o seu **Caderno de Provas,** quando for o caso.

12.7. Quaisquer alterações supervenientes nos itens aprovados por este Edital, até que consumada a data do evento, somente terão validade se feitas mediante Aditivos ao presente Edital, publicados nos meios e nas formas usuais do Município.

12.8. A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos ou outra qualquer irregularidade constatada no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.9. Os candidatos habilitados e convocados deverão dirigir-se à de Administração da Prefeitura Municipal de Carinhanha, Bahia, a fim de tratar dos documentos e exames necessários à admissão, conforme publicamente chamados para tanto forem.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal.

CARINHANHA- BAHIA, 26 de julho de 2011

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Cronograma

FASE	DATA OU PERÍODO
Inscrições	01/08/2011 a 12/08/2011
Divulgação das inscrições homologadas e indeferidas	17/08/2011
Prova objetiva	25/09/2011
Divulgação do gabarito	28/09/2011
Publicação da relação de classificados	17/10/2011
Publicação do Edital de convocação para as Provas Práticas	17/10/2011
Prova Prática	23/10/2011
Divulgação do resultado das provas práticas	25/10/2011
Publicação do Edital para entrega de títulos	25/10/2011
Prazo para entrega de Títulos	27 e 28/10/2011
Publicação do Edital com resultado final do certame	14/11/2011
Prazo recursal onde couber	Até 48 horas após a divulgação do ato a ser contestado
Resposta aos recursos em todas as fases	Até cinco dias úteis após o recebimento das contestações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

ANEXO I
QUADRO DOS CARGOS EFETIVOS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CARINHANHA – BAHIA

GRUPO NÍVEL SUPERIOR Habilitação Mínima: Ensino Superior							
Cód. de Inscrição	Cargo	Habilitação Mínima Exigida	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico (R$) – Mensal	Nº. de Vagas	Cadastro Reserva	TAXA DE INSCRIÇÃO (em R$)
01	Assistente Social em Saúde	Graduação em Serviço Social com registro no respectivo órgão de classe – CRESS	30 horas	2.500,00	01	-	50,00
02	Cirurgião Dentista	Graduação em Odontologia e registro profissional no respectivo órgão de classe	40 horas	2.500,00	02	04	50,00
03	Médico / Saúde da Família	Graduação em Medicina e registro no CREMEB	40 horas	7.900,00	03	04	50,00
04	Médico Pediatra (Plantonista)	Graduação em Medicina e título de especialista conferido pelo Conselho de Classe ou Sociedade específica ou residência médica completa realizada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação na área de Pediatria com registro no CREMEB	24 horas (semanal)	2.000,00 (mensal)	01	-	50,00
05	Médico Ortopedista (Plantonista)	Graduação em Medicina e título de especialista conferido pelo Conselho de Classe ou Sociedade específica ou residência médica completa realizada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação na área de Ortopedia com registro no CREMEB	24 horas (semanal)	2.000,00 (mensal)	01	-	50,00

06	Médico Ginecologista/ Obstetra (Plantonista)	Graduação em Medicina e título de especialista conferido pelo Conselho de Classe ou Sociedade específica ou residência médica completa realizada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação na área de Ginecologia/Obstetrícia com registro no CREMEB	48 horas (semanal)	4.000,00 (mensal)	01	-	50,00
07	Médico Anestesiologista (Plantonista)	Graduação em Medicina e título de especialista conferido pelo Conselho de Classe ou Sociedade específica ou residência médica completa realizada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação na área de Anestesiologia com registro no CREMEB	48 horas (semanal)	4.000,00 (mensal)	01	-	50,00
08	Médico Cirurgião Geral (Plantonista)	Graduação em Medicina e título de especialista conferido pelo Conselho de Classe ou Sociedade específica ou residência médica completa realizada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação na área de Cirurgia Geral com registro no CREMEB	24 horas (semanal)	2.000,00 (mensal)	01	-	50,00
09	Médico Clínico Geral (Plantonista)	Graduação em Medicina com registro no CREMEB	24 horas (semanal)	2.000,00 (mensal)	03	04	50,00
10	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional e registro no respectivo órgão de classe	40 horas	2.500,00	01	-	50,00
11	Enfermeiro / Saúde da Família / PACS	Graduação em Enfermagem com registro no respectivo órgão de classe	40 horas	2.500,00	02	03	50,00
12	Enfermeiro / Ambulatório	Graduação em Enfermagem com registro no respectivo órgão de classe	40 horas	2.500,00	01	-	50,00
13	Enfermeiro / Urgência e Emergência	Graduação em Enfermagem com registro no respectivo órgão de classe	40 horas	2.500,00	02	02	50,00

14	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia com registro no respectivo órgão de classe	30 horas	2.500,00	01	01	50,00
15	Nutricionista	Graduação em Nutrição e registro no respectivo órgão de classe	40 horas	2.500,00	04	04	50,00
16	Analista Ambiental	Graduação de nível superior + Título de Especialista, mestrado ou doutorado em Gestão Ambiental ou Meio Ambiente, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou Graduação superior em Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Ciências Biológicas e registro no respectivo órgão de classe, quando for o caso	40 horas	2.500,00	01	-	50,00
17	Farmacêutico	Graduação em Farmácia com registro no respectivo órgão de classe	40 horas	2.500,00	01		50,00
18	Médico Psiquiatra/ CAPS I	Graduação em Medicina e título de especialista conferido pelo Conselho de Classe ou Sociedade específica ou residência médica completa realizada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação na área de Psiquiatria com registro no CREMEB	30 horas (semanal)	7.900, 00	01	-	50,00
19	Médico Clínico Geral/ CAPS I	Graduação em Medicina e registro no CREMEB	20 horas (semanal)	2.000, 00	01	-	50,00
GRUPO NÍVEL MÉDIO Habilitação Mínima: Ensino Médio Completo							

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Cód. de Inscrição	Cargo	Habilitação Mínima Exigida	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico (R$) – Mensal	Nº. de Vagas	Cadastro Reserva	TAXA DE INSCRIÇÃO (em R$)
20	Técnico Agropecuária	Curso Técnico profissionalizante em Agropecuária	40 horas	969,00	01	-	30,00
21	Fiscal de Meio Ambiente	Ensino Médio completo com cursos de carga horária mínima de 120 horas na área ambiental ou Curso Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola e Técnico Ambiental com CNH - (Carteira de Habilitação) Categoria "B" Ou Curso Técnico profissionalizante em Meio Ambiente, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	40 horas	1000,00	01	-	30,00
22	Técnico em Informática	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio ou curso técnico equivalente, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de curso técnico de informática, com experiência em Windows, LINUX, montagem e manutenção de Micro.	40 horas	800,00	01	01	30,00
23	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo acrescido de curso específico regulamentado pelo CRO	40 horas	545,00	03	05	30,00
24	Técnico de Enfermagem / Laboratório	Curso Técnico de Enfermagem e registro profissional junto ao COREN/BA	40 horas	600,00	01	-	30,00
25	Técnico de Enfermagem / Hospital	Curso Técnico de Enfermagem e registro profissional junto ao COREN/BA	40 horas	600,00	10	10	30,00

26	Técnico de Enfermagem / Saúde da Família	Curso Técnico de Enfermagem e registro profissional junto ao COREN/BA .	40 horas	600,00	05	05	30,00
27	Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo	40 horas	545,00	01	-	30,00
28	Técnico em Radiologia	Curso Técnico de Radiologia com registro no CRTR/BA	24 horas	600,00	01	01	30,00
29	Técnico de Laboratório em Análises Clínicas	Ensino Médio Completo acrescido de curso específico regulamentado pelo órgão competente.	40 horas	600,00	01	01	30,00
30	Eletricista*	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Eletricidade de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	40 horas	800,00	01	-	30,00
31	Técnico em Programação e Suporte de Tecnologia da Informação - Área de Redes	Ensino Médio Completo acrescido de certificado devidamente registrado de conclusão de Curso Técnico em Redes, Processamento de Dados, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	40 horas	1500	01	-	30,00
GRUPO NÍVEL DE APOIO Habilitação Mínima: Ensino Fundamental Completo							
Cód. de Inscrição	Cargo	Habilitação Mínima Exigida	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico (R$) – Mensal	Nº. de Vagas	Cadastro Reserva	TAXA DE INSCRIÇÃO (em R$)
32	Motorista*	Ensino Fundamental Completo/8ª Série e Carteira de Habilitação – Categoria “D”	40 horas	969,00	02	03	30,00

33	Operador de Máquina Pesada*	Ensino Fundamental Completo/8ª Série e Carteira de Habilitação – Categoria "D", experiência de no mínimo 01 (um) em operação com patrol	40 horas	1.326,00	01	01	30,00
34	Operador de Máquina Pesada "A" *	Ensino Fundamental Completo/8ª Série e Carteira de Habilitação – Categoria "D", experiência de no mínimo 01 (um) em operação com retroescavadeira	40 horas	1.326,00	01	01	30,00
35	Auxiliar Operacional de serviços diversos/Vigia	Ensino Fundamental Completo/8ª Série	40 horas/ Noturno	545,00	02	02	30,00
36	Auxiliar Operacional de serviços diversos/ Cozinheiro*	Ensino Fundamental Completo/8ª Série	40 horas	545,00	10	10	30,00
37	Auxiliar Operacional de serviços diversos	Ensino Fundamental Completo/8ª Série	40 horas	545,00	05	05	30,00
GRUPO NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO Habilitação Mínima: Ensino Fundamental Incompleto							
Cód. de Inscrição	Cargo	Habilitação Mínima Exigida	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico (R$) – Mensal	Nº. de Vagas	Cadastro Reserva	TAXA DE INSCRIÇÃO (em R$)
38	Pedreiro	Ensino Fundamental incompleto/8ª Série	40 horas	545,00	01	01	30,00

***Cargos com aplicação também de prova prática**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

ANEXO II
QUADRO DOS CARGOS TEMPORÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CARINHANHA – BAHIA

GRUPO NÍVEL SUPERIOR Habilitação Mínima: Ensino Superior						
Cód. de Inscrição	Cargo	Habilitação Mínima Exigida	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico (R$) – Mensal	Nº. de Vagas	TAXA DE INSCRIÇÃO (em R$)
39	Assistente Social	Graduação em Serviço Social com registro no respectivo órgão de classe – CRESS	30 horas	2.500,00	4	50,00
40	Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro profissional no respectivo órgão de classe	40 horas	2.500,00	4	50,00
GRUPO NÍVEL MÉDIO Habilitação Mínima: Ensino Médio Completo						
Cód. de Inscrição	Cargo	Habilitação Mínima Exigida	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico (R$) – Mensal	Nº. de Vagas	TAXA DE INSCRIÇÃO (em R$)
41	Sócio Educador (ProJovem Adolescente)	Ensino Médio Completo	40 horas	545,00	11	30,00
42	Sócio Educador (PETI)	Ensino Médio Completo	40 horas	545,00	12	30,00

GRUPO NÍVEL DE APOIO Habilitação Mínima: Ensino Fundamental Completo						
Cód. de Inscrição	Cargo	Habilitação Mínima Exigida	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico (R$) – Mensal	Nº. de Vagas	TAXA DE INSCRIÇÃO (em R$)
43	Auxiliar Operacional de serviços diversos/ Cozinheiro*	Ensino Fundamental Completo/8ª Série	40 horas	545,00	06	30,00
44	Auxiliar Operacional de serviços diversos	Ensino Fundamental Completo/8ª Série	40 horas	545,00	04	30,00

***Cargos com aplicação também de prova prática**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

ANEXO III

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Código 01 – Assistente Social em Saúde:
Descrição Sumária das Atividades: Desenvolver programas de caráter social aos usuários do sistema municipal de saúde e seus dependentes, auxiliando-os na solução de problemas materiais, de saúde, psíquicos e outros segundo a política geral de saúde pública do município de Carinhanha, Bahia, visando o bem-estar e motivação dos pacientes. Participar de programas de recuperação profissional em casos de acidentes ou doenças profissionais. Desenvolver outras atividades correlatas.

Código 02 – Cirurgião Dentista:
Descrição Sumária das Atividades: Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento, adotando, em todos os procedimentos, medidas de precaução universal de biossegurança.; executar outras ações de saúde pública em harmonia com as políticas públicas da saúde do Município; desenvolver outras atividades correlatas.

Código 03 – Médico/ Saude da Família
Descrição Sumária das Atividades: Realizar atendimento clínico à pacientes nas unidades do programa de saúde da família, realizar visitas a domicílios e demais espaços comunitários e plantão médico quando necessário; executar outras ações de saúde pública em harmonia com as políticas públicas da saúde do Município e dentro dos parâmetros do Programa de Saúde da Família; desenvolver outras atividades correlatas.

Código 04 – Médico Pediatra (plantonista):
Descrição Sumária das Atividades: Realizar atendimento e procedimentos afeitos a área da pediatria a pacientes nas unidades de saúde do município e plantão médico quando necessário; preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras ações de saúde pública em harmonia com as políticas públicas da saúde do Município; desenvolver outras atividades correlatas.

Código 05 – Médico Ortopedista (plantonista):
Descrição Sumária das Atividades: Realizar atendimento e procedimentos ortopédicos a pacientes nas unidades de saúde do município e plantão médico quando necessário; preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras ações de saúde pública em harmonia com as políticas públicas da saúde do Município; desenvolver outras atividades correlatas.

Código 06 – Médico Ginecologista/obstetra (plantonista):
Descrição Sumária das Atividades: Realizar atendimento e procedimentos afeitos a área da ginecologia/obstetrícia a pacientes nas unidades de saúde do município e plantão médico quando necessário; preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras ações de saúde pública em harmonia com as políticas públicas da saúde do Município; desenvolver outras atividades correlatas.

Código 07 – Médico Anestesiologista (plantonista):
Descrição Sumária das Atividades: Realizar avaliação clínica antes do começo da cirurgia através da consulta pré-anestésico; executar os procedimentos da realização da anestesia propriamente dita, acompanhando o paciente em tempo integral durante a cirurgia, monitorando e tratando as diversas repercussões dos diversos órgãos frente as intervenções cirúrgicas; executar outras ações de saúde pública em harmonia com as políticas públicas de saúde do Município; desenvolver outras atividades correlatas.
Fisiologia e Anatomia do Sistema Nervoso. Fisiologia, Anatomia e Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo. Farmacologia Geral. Farmacologia do Sistema Nervoso Central. Anatomia e FisiologiaCardiocirculatória e Renal. Farmacologia Cardiocirculatória e Renal. Anatomia, Fisiologia e Farmacologia Respiratória. Física e Anestesia. Bloqueio Neuro- Muscular. Anestesia Local. Bloqueios Periféricos. Bloqueios Raquidianos. Anestesia Geral Inalatória. Anestesia Venosa. Monitorização. Equilíbrio Hidro-eletrolítico e Reposição Volêmica. Equilíbrio Ácido-Base. Parada Cardiorrespiratória eReanimação. Morbidade e Mortalidade em Anestesiologia. Dor - Fisiopatologia e Tratamento - Clínica da Dor. Ética Médica, Responsabilidade. Medicina Perioperatória. Transfusão Sanguínea. Anestesia na Criança e em Pediatria. Anestesia no Idoso. Anestesia para Cirurgia Cárdio-Torácica e Vascular. Anestesia para Neurocirurgia. Anestesia para Otorrinolaringologia,. Oftamologia e Bucomaxilofacial. Anestesia para CirurgiaAbdominal. Anestesia Obstétrica. Anestesia em Ortopedia. Anestesia em Cirurgia Plástica e no Queimado. Anestesia Ambulatorial e para Procedimentos Diagnósticos. Anestesia no Cardiopata, no Pneumopata e no Renal Crônico. Anestesia em Situações de Urgência, Choque e Paciente na UTI. Assistência Respiratória

Código 08 – Médico Cirurgião Geral (plantonista):
Descrição Sumária das Atividades: Atuar em hospital com atendimento aos pacientes hospitalizados e do pronto socorro, plantão, cirurgias em geral, prescrições médicas, encaminhamentos e demais atividades da área; executar outras ações de saúde pública em harmonia com as políticas públicas da saúde do Município; desenvolver outras atividades correlatas.

Código 09 – Médico Clínico Geral (plantonista):
Descrição Sumária das Atividades: Realizar exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente; executar outras ações de saúde pública em harmonia com as políticas públicas de saúde do Município; realizar exames admissionais, revisionais e demissionais junto ao quadro funcional; desenvolver outras atividades correlatas.

Código 10 – *Terapeuta Ocupacional:*
Descrição Sumária das Atividades: Utilizar tecnologias e atividades diversas para promover a autonomia de indivíduos com dificuldade de integrar-se à vida social em razão de problemas físicos, mentais ou emocionais. Elaborar planos de reabilitação e adaptação social, buscando desenvolver no paciente autoconfiança e orientando-o quanto a seus direitos de cidadão. Criar e fazer avaliação de atividades físicas, podendo prestar atendimento individual ou em grupo, inclusive domiciliar; desenvolver outras atividades correlatas. Fundamentos de Terapia Ocupacional: conceituação, histórico e evolução. Objetivos Gerais. Modelos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas Disfunções Físicas: princípios básicos: métodos mais empregados, cinesiologia aplicada, tipos de preensão; Avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional; análise, seleção e adaptação de atividades; objetivos; Programa de tratamento; formas de abordagens do tratamento nas diversas alterações neuromusculoesqueléticas: traumato-ortopédicas, neurológicas, neuropediátricas, reumatológicas. Terapia Ocupacional aplicada à Saúde do Idoso. Atividades de vida diária e atividades de vida prática. Próteses, órteses e adaptações. Tecnologia Assistiva. Terapia ocupacional e a Saúde no trabalho. Ergonomia. Adaptação Ambiental e domestica. Terapia Ocupacional Social. Terapia ocupacional em Saúde Mental. Principais enfermidades e/ou transtornos em saúde mental; objetivos da Terapia Ocupacional e estratégias de intervenção. Terapia Ocupacional e Reabilitação Psicossocial. Ética Profissional.

Código 11 – Enfermeiro/Saúde da Família/PACS*:*
Descrição Sumária das Atividades: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento.Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada a pacientes nas unidades do programa de saúde da família, realizar visitas a domicílios e demais espaços comunitários e plantão, quando necessário; executar outras ações de saúde pública em harmonia com as políticas públicas da saúde do Município e dentro dos parâmetros do Programa de Saúde da Família; desenvolver outras atividades correlatas.

Código 12 – Enfermeiro/Ambulatório*:*
Descrição Sumária das Atividades: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento.Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada a pacientes nos ambulatórios; Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; executar outras ações de saúde pública em harmonia com as políticas públicas da saúde do Município; desenvolver outras atividades correlatas.

Código 13 – Enfermeiro/Urgência e Emergência*:*
Descrição Sumária das Atividades: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem para o atendimento de urgências e ermegências médicas. Aplicar a

sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; Prestar assistência direta a clientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade; Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção; executar outras ações de saúde pública em harmonia com as políticas públicas da saúde do Município; desenvolver outras atividades correlatas.

Código 14 – Fisioterapeuta*:*
Descrição Sumária das Atividades: planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após o diagnóstico e prescrição médica; realizar diagnósticos específicos; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; participar de programas de treinamento da área de atuação; executar outras atividades de interesse da área.

Código 15 – Nutricionista*:*
Descrição Sumária das Atividades: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; executar outras ações de saúde pública em harmonia com as políticas públicas da saúde do Município; desenvolver outras atividades correlatas

Código 16 – Analista Ambiental*:*
Descrição Sumária das Atividades: planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas nacionais de meio ambiente formuladas no âmbito da União, do Estado e do Município, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambiental; desenvolver outras atividades correlatas

Código 17 – Farmacêutico
Descrição Sumária das Atividades: Planejar, organizar e supervisionar as atividades na unidade de Farmácia sob sua responsabilidade; planejar, orientar, acompanhar, avaliar e controlar os programas de organização das atividades técnico administrativas do setor; prestar assistência farmacêutica integral na área de farmácia hospitalar: aquisição, armazenamento, dispensação, controle e fracionamento de medicamentos; auxiliar nos registros de entrada e saída de medicamentos e produtos correlatos; prestar atendimento e assistência a pacientes ambulatoriais, internados ou semi-internados, quando necessário; prestar informações ao Corpo Clínico; preparar antineoplásico; desenvolver as atividades de assistência farmacêutico hospitalar inerentes ao serviço; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

Código 18 – Médico Psiquiatra/ CAPS I
Descrição Sumária das Atividades: Realizar atendimento e procedimentos psiquiátricos a pacientes nas unidades de saúde do município e plantão médico quando necessário; preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; solicitar que se fizerem necessários; executar outras ações de saúde pública em harmonia com as políticas públicas da saúde do Município; desenvolver outras atividades correlatas.

Código 19 – Médico Clínico Geral/CAPS I:
Descrição Sumária das Atividades: Realizar exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente; executar outras ações de saúde pública em harmonia com as políticas públicas de saúde do Município; desenvolver outras atividades correlatas.

Código 20 – Técnico em Agropecuária:
Descrição Sumária das Atividades: Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; desenvolver outras atividades correlatas.

Código 21 – Fiscal de meio ambiente:
Descrição Sumária das Atividades: Colher amostras de águas, afluentes e resíduos em geral, necessários para análise técnica e de controle; Proceder às inspeções e visitas de rotina, bem como à apuração de irregularidades e infrações; Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; Lavrar Autos de Infração e aplicar as penalidades cabíveis; Relatar ao superior hierárquico todas as decisões e ações concernentes a sua atividade de competência; Praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da vigilância ambiental no Município; Solicitar a intervenção policial para a execução da medida ordenada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis; desenvolver outras atividades correlatas.

Código 22 – Técnico em Informática:
Descrição Sumária das Atividades: Efetuar manutenção na infra-estrutura de redes, instalar e configurar microcomputadores e periféricos, bem como realizar montagem e manutenção dos mesmos. Instalar, manter e administrar sistemas, assim como da infra-estrutura de Tecnologia de Informação que os suporta, cabendo-lhe colaborar com os fornecedores durante a fase de instalação e manutenção de todos os produtos e serviços providos. Elaborar projetos gráficos, diagramação e montagens, preparar arte final, produção editorial impressa e digital, criar e executar material para impressos gráficos, operar programas de editoração eletrônica, design de livros e jornais, design editorial e computação gráfica, ilustração, logotipia, Web-design, e executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

Código 23 – Auxiliar de Consultório Dentário
Descrição Sumária das Atividades: Trabalho semi-qualificado, na área de saúde, que consiste em atender pacientes em consultório dentário como apoio básico à realização das tarefas do Cirurgião-Dentista. Entre outras, as atividades incluem: limpar, esterilizar e desinfetar o instrumental, equipamentos e instalações do consultório; preparar e instrumentalizar o material dentário para o uso do profissional; organizar e manter fichários e arquivos, além de ações educativas e de promoção da saúde bucal, como demonstrar técnicas de escovação e, sob orientação, fazer aplicação de flúor.

Código 24 – Técnico de Enfermagem/ Laboratório
Descrição Sumária das Atividades: Trabalho qualificado na área de saúde, que consiste em colaborar na realização de exames hematológicos e bacteriológicos. Entre outras, as atividades incluem: separar e preparar o material biológico, reagentes, soluções e centrífugas; orientar pacientes em procedimentos simples e rotineiros; coletar material para exame; limpar e conservar instrumental e equipamentos utilizados no laboratório; observar as normas de segurança e higiene no trabalho.

Código 25 – Técnico em Enfermagem/hospital:
Descrição Sumária das Atividades: Trabalho qualificado na área da saúde, que consiste em: preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; executar tratamentos simples de rotina ou especificamente prescritos, tais como: ministrar medicamentos; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, vacinas etc. entre outras as atividades incluem: realizar testes para subsídio a diagnóstico, procedendo a sua leitura; coletar materiais para exame de laboratório; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando pela sua segurança; auxiliar em pequenas cirurgias.

Código 26 – Técnico em Enfermagem/Saúde da Família:
Descrição Sumária das Atividades: Trabalho qualificado na área da saúde, que consiste em: preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; executar tratamentos simples de rotina ou especificamente prescritos, tais como: ministrar medicamentos; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, vacinas etc. entre outras as atividades incluem: realizar testes para subsídio a diagnóstico, procedendo a sua leitura; coletar materiais para exame de laboratório; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando pela sua segurança; executar outras ações de saúde pública em harmonia com as políticas públicas da saúde do Município e dentro dos parâmetros do Programa de Saúde da Família; desenvolver outras atividades correlatas.

Código 27 – Auxiliar de Farmácia
Descrição Sumária das Atividades: Trabalho qualificado na área de saúde, que consiste em organizar e manter eficientemente o atendimento e a organização de farmácia. Entre outras, as atividades incluem: receber, entregar, guardar, distribuir e controlar a entrada e saída de medicamentos, após autorização competente, segundo requisições e prescrições; elaborar mapas de controle de estoque e listagem para aquisição de medicamentos e material de consumo ambulatorial e hospitalar; zelar pela limpeza e conservação do ambiente da farmácia e depósito; desenvolver outras atividades correlatas.

Código 28 – Técnico em Radiologia
Descrição Sumária das Atividades: Trabalho qualificado na área de saúde, que consiste em atender pacientes que necessitem de ações operacionais de apoio à medicina ou odontologia, correspondentes

a sua especialidade, de acordo coma regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho. Entre outras as atividades incluem: radiografar, revelar e secar a radiografia; zelar pela limpeza e manutenção do aparelho e da sala de revelação; envelopar e identificar as radiografias; registrar os atendimentos efetuados; desenvolver outras atividades correlatas.

Código 29 – Técnico em Laboratório de Análises Clínicas:
Descrição Sumária das Atividades: Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; efetuar registros das análises realizadas; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações; dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de análises clínicas; controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

Código 30 – Eletricista:
Descrição Sumária das Atividades: Realizar serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva em máquinas, equipamentos e redes elétricas, executando testes, detectando defeitos, corrigindo e/ou trocando peças, conforme as necessidades, a fim de que as mesmas possam ser reutilizadas; desenvolver outras atividades correlatas.

Código 31 – Técnico em Programação e Suporte de Tecnologia da Informação - Área de Redes:
Descrição Sumária das Atividades: Atuar com manutenção corretiva e preventiva aos principais periféricos de rede de microcomputadores, hub, switch, cabeamento, placas de comunicação, modens, no break, scanner, impressora, leitora de código de barras, pen drive, câmaras de vídeo captura, entre outros. Oferecer suporte técnico a rede e navegação de Browser.Implantar e atualizar pacote de automoção de escritório (MS - Office e Open Office), segurança da informação em redes, eletricidade / eletrônica, interlocução com usuário, atendimento a usuário utilizando voz sobre IP, atendimento a usuário via internet, sistemas de atendimento em help desk ou SAC; desenvolver outras atividades correlatas.

Código 32 – Motorista
Descrição Sumária das Atividades: Trabalho qualificado, com algumas variações quanto a itinerário a ser cumprido que consiste em: dirigir veículos automotores para transportes de passageiros ou cargas, inclusive ônibus escolares e ambulâncias. Entre outras, as atividades consistem em: transportar pessoas, escolares, documentos e outros, zelar pela segurança dos passageiros, carga e do veículo; tratar o público com cortesia; zelar pela conservação do veículo, mantendo-o sempre nas melhores condições de uso; desenvolver outras atividades correlatas.

Código 33 – Operador de Máquina Pesada:
Descrição Sumária das Atividades: Trabalho qualificado, com atividades rotineiras, que consiste em operar máquinas pesadas como patrol e similares, de acordo com a legislação pertinente. Entre outras

as atividades incluem: realizar aberturas de ruas, redes de esgotos, estradas, terraplenagem, cortes e nivelamentos; desenvolver outras atividades correlatas.

Código 34 – Operador de Máquina Pesada "A":
Descrição Sumária das Atividades: Trabalho qualificado, com atividades rotineiras, que consiste em operar máquinas pesadas como retro escavadeira e similares, de acordo com a legislação pertinente. Entre outras as atividades incluem: realizar aberturas de ruas, redes de esgotos, estradas, terraplenagem, cortes e nivelamentos; desenvolver outras atividades correlatas.

Código 35 –Auxiliar Operacional de serviços diversos/Vigia:
Descrição Sumária das Atividades: Trabalho de atividades rotineiras, diurnas e noturnas, que consiste em cuidar da segurança patrimonial dos imóveis da Prefeitura. Entre outras, as atividades incluem: atenção e providências para evitar roubos, incêndios, invasão de estranhos, depredação ou qualquer outro acidente danoso ao patrimônio da instituição; conhecer as dependências onde trabalha, as instalações elétricas e hidráulicas; manusear extintores de incêndio, se necessário; desenvolver outras atividades correlatas.

Código 36 – Auxiliar Operacional de serviços diversos/cozinheiro:
Descrição Sumária das Atividades: Envolver-se em atividades de pré-preparo e preparo dos alimentos, dentro das normas de higiene e observando as regras de conservação dos alimentos de acordo com cardápio previamente estabelecido; selecionar os gêneros alimentícios observando a qualidade dos mesmos; executar e manter a limpeza e a ordem do ambiente e equipamentos, além de outras atividades afins e atendendo as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária. Quando o trabalho for realizado em creches, executar as atividades de lactário, quando solicitado, de acordo com os padrões estabelecidos; comunicar ao coordenador de creche a necessidade de reparos em utensílios e equipamentos da cozinha; organizar e controlar o recebimento, estocagem, conservação e utilização dos gêneros alimentícios; organizar a distribuição das refeições às crianças; executar atividades correlatas determinadas pelo coordenador da creche; desenvolver outras atividades correlatas.

Código 37 – Auxiliar Operacional de serviços diversos:
Descrição Sumária das Atividades: Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura; executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial; varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo de mercado público e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixo; efetuar demolição de construção irregulares e remover material e sobras de construções jogados em vias públicas; auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras; executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, auxiliar na pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais e bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar limpeza de conservação e limpeza de

cemitério, realizar limpeza e conservação em dependências escolares, executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Código 38 – Pedreiro
Descrição Sumária das Atividades: Realizar as tarefas referentes à execução de serviços mais complexos de alvenaria em construção civil desde a abertura do alicerce até os serviços de acabamento.

Código 39 – Assistente Social:
Descrição Sumária das Atividades: Implementar políticas sócio-assistenciais nas perspectivas de prestação de serviços e ação educativa na área da saúde; Planejar, assessorar e executar programas e projetos vinculados à gestão de políticas sociais; realizar atendimentos aos usuários reforçando noções de cidadania e direito à saúde; supervisionar atividades relacionadas ao ensino; participar de equipes de trabalhos interdisciplinares; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

Código 40 – Psicólogo
Descrição Sumária das Atividades:Fazer entrevistas com finalidade de psicodiagnóstico e fazer encaminhamentos. Realizar o processo de atendimento psicoterápico, individual e grupal, orientação e seleção profissional e orientação psicopedagógica. Executar e/ou coordenar programas de atendimento nos setores específicos (adulto, adolescente e criança). Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas. Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao município. Atender ao público. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

Código 41 – Sócio Educador (Pro jovem Adolescente):
Descrição Sumária das Atividades: Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS;Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Alimentação de sistema de informação sempre que for designado;Atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade;Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagens e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos do projovem adolescente; desenvolver outras atividades correlatas.

Código 42 – Sócio Educador (PETI):
Descrição Sumária das Atividades: Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS;Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Alimentação de sistema de informação sempre que for designado;Atuação como referência para as crianças atendidas pelo programa; Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagens e de convívio social, explorando e desenvolvendo conteúdos programáticos do PETI; desenvolver outras atividades correlatas.

Código 43 – Auxiliar Operacional de serviços diversos/ Cozinheiro:
Descrição Sumária das Atividades: Envolver-se em atividades de pré-preparo e preparo dos alimentos, dentro das normas de higiene e observando as regras de conservação dos alimentos de acordo com cardápio previamente estabelecido; selecionar os gêneros alimentícios observando a qualidade dos mesmos; executar e manter a limpeza e a ordem do ambiente e equipamentos, além de outras atividades afins e atendendo as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária. Quando o trabalho for realizado em creches, executar as atividades de lactário, quando solicitado, de acordo com os padrões estabelecidos; comunicar ao coordenador de creche a necessidade de reparos em utensílios e equipamentos da cozinha; organizar e controlar o recebimento, estocagem, conservação e utilização dos gêneros alimentícios; organizar a distribuição das refeições às crianças; executar atividades correlatas determinadas pelo coordenador da creche; desenvolver outras atividades correlatas.

Código 44 – Auxiliar Operacional de serviços diversos:
Descrição Sumária das Atividades: Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura; executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial; varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo de mercado público e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixo; efetuar demolição de construção irregulares e remover material e sobras de construções jogados em vias públicas; auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras; executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, auxiliar na pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais e bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar limpeza de conservação e limpeza de cemitério, realizar limpeza e conservação em dependências escolares, executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

ANEXO IV

Títulos a serem julgados

TÍTULOS	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Curso de Graduação, quando não for pré-requisito para o cargo.	1,0	1,0	1,0
Certificado de participação em eventos de capacitação na área de atuação, realizado a partir do ano de 2009 com carga horária mínima de 30 horas.	3,0	0,5	1,5
Cópia autenticada (Carteira de trabalho atualizada, Certidão ou Declaração Original) comprobatória de tempo de serviço **no cargo em concurso** prestado em Instituições Privadas, expedida por Órgão competente.	3,0	0,5 (por ano de trabalho)	1,5
Cópia autenticada (Carteira de trabalho atualizada, Certidão ou Declaração Original) comprobatória de tempo de serviço **no cargo em concurso** prestado em Instituições Públicas, expedida por Órgão competente.	4,0	1,5(por ano de trabalho)	6,0
TOTAL DE PONTOS		10 PONTOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

ANEXO V
Programas

Para os cargos que exigem Ensino Superior

Língua Portuguesa
Fonemas; letras e sílabas; ortografia; acentuação e pontuação; categorias gramaticais variáveis e invariáveis; frase; orações e período; termos essenciais; integrantes e acessórios da oração; concordância verbal e nominal; interpretação de texto.

Matemática
Conjuntos numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais) e suas operações. Progressões. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Álgebra linear. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística. Indicadores demográficos. Estruturas demográficas (pirâmide etária). Fenômenos demográficos (mortalidade, natalidade, nupcialidade, movimentos migratórios). Sistemas de medida: comprimento, área, volume, massa, capacidade, tempo, sistema monetário brasileiro.

Atualidades
Temas de interesse político, econômico ou social veiculados, nos últimos dois anos, através de veículos de grande circulação/alcance (rádio, televisão, jornais e/ou revistas, *internet*, etc.).

Conhecimentos Específicos

Assistente Social em Saúde:
Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica-Política Nacional,normas e diretrizes. Mundialização do capital e suas repercussões. Constituição e (contra) reforma do Estado brasileiro. Questão Social e suas múltiplas expressões. Política social no Brasil: história, fundamentos e intervenção profissional nas políticas setoriais. Trajetória histórica da Seguridade social e desafios para o Serviço Social na contemporaneidade.História do Serviço Social no Brasil. Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social. Pesquisa, consultoria e Assessoria em Serviço Social e Saúde. Aspectos contemporâneos sobre família e sociedade. Serviço Social e interdisciplinaridade. Instrumentalidade do Serviço Social. Reforma sanitária e política de saúde na atualidade. A atuação do Serviço Social nas instituições de Saúde. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções relacionadas ao trabalho profissional do Assistente Social. Código de Ética Profissional do(a) Assistente Social. Legislação aplicada: Constituição Federal (artigos 196 a 200), Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000, Lei 8.080, de 19/9/91990, Lei 9.836, de 23/9/1999, Lei 11.108, de 07/4/2005, Lei 10. 424, de 15/4/2002 , Lei 8.142, de 28/12/1990.

Cirurgião Dentista:
Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica-Política Nacional,normas e diretrizes. **Anatomia:** pares cranianos, vascularização e músculos da face, embriologia; **anestesia:** drogas; equipamento; técnicas de anestesia regional em Odontologia; Complicações; **biossegurança:** conceitos usados em biossegurança, equipamentos de proteção individual (EPI), métodos de esterilização, classificação de Spaulding de objetos e áreas segundo os níveis de desinfecção e esterilização, infecção cruzada, descarte do lixo; PGRSS; **cirurgia:** princípios da cirurgia; princípios da exodontia; infecções; tratamento das lesões patológicas orais; traumatologia oral e maxilofacial; deformidades dentofaciais; desordens temporomandibulares e dor facial; tratamento do paciente hospitalizado; **dentística:** uso do flúor; carie dental; nomenclatura das cavidades, instrumentos, preparo e isolamento do campo operatório, materiais restauradores, proteção do complexo dentina / polpa, restaurações diretas, restaurações indiretas, oclusão; **endodontia:** procedimentos para o diagnóstico; emergência em dor orofacial de natureza odontogênica: diagnóstico e tratamento endodôntico; endodontia e dor facial de natureza não-odontogênica; seleção de casos e plano de tratamento; morfologia dentária e cavidades de acesso; desenvolvimento, estrutura e função da polpa; patologia periapical; microbiologia e imunologia; instrumentos, materiais e aparelho; resposta da polpa à cárie e aos procedimentos odontológicos; traumatismo dentário; farmacologia em endodontia; cirurgia em endodontia; controle da dor e da ansiedade; clareamento de dentes vitais e não vitais; restauração do dente tratado endodonticamente; **farmacologia:** princípios e macanismos da antibioticoterapia e prescrição de antibióticos, interações medicamentosas, controle da dor e da inflamação,utilização de medicamentos em pacientes medicamente comprometidos e em Odontopediatria; **imunologia:** sistema imune; inflamação; resposta imunológica aos micróbios; reações de hipersensibilidade; auto-imunidade; imunodeficiências; **histologia:** desenvolvimento, estrutura e função dos dentes e tecidos associados; **odontopediatria:** cronologia da erupção, métodos preventivos e restauradores; **periodontia:** anatomia do periodonto; etiologia e patogênese das doenças periodontais; microbiologia; efeitos das condições sistêmicas sobre o periodonto; tratamento das infecções periodontais; interelação entre periodontia e outras especialidades; **patologia:** lesões pulpoperiapicais, alterações de desenvolvimento dos dentes, manifestações bucais de doenças sistêmicas, cistos e tumores odontogênicos, lesões de tecidos moles, patologia óssea; **saúde coletiva:** caracterização e hierarquização de problemas, epidemiologia aplicada à odontologia, índices e indicadores, promoção de saúde e prevenção das doenças bucais, PGRSS. Código de Ética Odontológica. Legislação aplicada: Constituição Federal (artigos 196 a 200), Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000, Lei 8.080, de 19/9/91990, Lei 9.836, de 23/9/1999, Lei 11.108, de 07/4/2005, Lei 10. 424, de 15/4/2002 , Lei 8.142, de 28/12/1990.

Médico/ Saude da Família
Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica-

Política Nacional,normas e diretrizes. Código de Ética. Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular, insuficiência cardíaca, cardiomiopatias, doença arterial coronária, arritmias, doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doença vascular periférica, diagnóstico diferencial de dor torácica, alterações eletrocardiográficas, doença valvar e doenças da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória, doenças intersticiais e infiltrativas, doença pulmonar obstrutiva, doenças da pleura e mediastino, neoplasias pulmonares, síndrome da apnéia do sono e doenças pulmonares ambientais e ocupacionais. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal, distúrbios eletrolíticos e de fluídos, doenças glomerulares, doenças vasculares renais, insuficiência renal aguda e crônica, desordens não glomerulares. Doenças Gastrintestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrintestinais, doenças do esôfago, doenças do estômago e duodeno, doença inflamatória intestinal, neoplasias do trato gastrintestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado, icterícia, hepatite aguda e crônica, insuficiência epática, cirrose e suas complicações da vesícula e trato biliar, neoplasias do fígado, doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose) avaliação e tratamento das anemias, avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade, anorexia nervosa e bulimia, desordens do metabolismo dos lípides. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireóide, diabetes melito, hipoglicemia, insuficiência adrenal. Doenças Músculo- esqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática, artrite reumatóide, Lúpus eritematoso sistêmico, espondiloartropatias, síndrome do anticorpo antifosfolípide, esclerose sistêmica, osteroartrite, gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose, doenças da paratireóide e distúrbios do cálcio. Doenças Infecciosas: Doenças Neurológicas/Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico, desordens da consciência, demência e distúrbios de memória, doenças cerebrovasculares, cefaléias, avaliação da síncope, miastenia gravis, doença de Parkinson, diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva, distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar, avaliação e tratamento inicial do paciente em choque, imobilizações e cuidados no local do acidente, atendimento inicial ao paciente politraumatizado, diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas, anafilaxia e reações alérgicas agudas, controle da dor, diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas, diagnósticos e tratamento inicial da embolia de pulmão, insuficiência respiratória aguda, hemorragias digestivas. Principais Problemas Médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Código de Ética Médica. Legislação aplicada: Constituição Federal (artigos 196 a 200), Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000, Lei 8.080, de 19/9/91990, Lei 9.836, de 23/9/1999, Lei 11.108, de 07/4/2005, Lei 10. 424, de 15/4/2002 , Lei 8.142, de 28/12/1990.

Médico Pediatra (plantonista):
Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica-Política Nacional,normas e diretrizes. Ações básicas de saúde: Aleitamento materno. Imunizações. Crescimento e desenvolvimento. Terapia de reidratação oral. Infecções respiratórias agudas.

Prevenção de acidentes. Adolescência: Anorexia e bulimia. Crescimento e desenvolvimento. Uso de drogas ilícitas. Contracepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Vulvovaginites. Alergia e Imunologia. Asma. Rinite. Dermatite atópica. Urticária e angioedema. Reações a drogas. Imunodeficiências primárias. Cardiologia: Cardiopatias congênitas. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Dermatologia: Infecções bacterianas. Infecções fúngicas. Infecções virais. Zoodermatoses. Reações a insetos. Emergência: Aspiração e ingestão de corpo estranho. Choque e suporte hemodinâmico. Distúrbios hidreletrolíticos e ácido-básicos. Ressuscitação cardiopulmonar. Politraumatismo. Traumatismo crânio encefálico. Coma. Queimaduras. Cetoacidose diabética. Insuficiência supra-renal. Crises cianóticas. Anafilaxia. Abdome agudo. Intoxicações exógenas. Endocrinologia: Baixa estatura. Puberdade precoce. Hiperplasia adrenal congênita. Diabetes mellitus. Genética: Erros inatos do metabolismo. Síndrome de Down e outras síndromes cromossômicas. Gastroenterologia e hepatologia: Diarréia aguda, persistente e crônica. Dor abdominal. Constipação intestinal. Refluxo gastroesofágico. Doença péptica. Doença celíaca. Encoprese. Alergia alimentar. Hematologia e oncologia: Anemias carenciais e hemolíticas. Púrpuras. Desordens hemorrágicas. Leucemias. Linfomas. Tumor de Wilms. Tumores de sistema nervoso central. Infectologia: Febre de origem obscura. Adenomegalias. Dengue. Febre amarela. Infecções de vias aéreas superiores (virais, otites, sinusites, amigdalites). Laringites. Epiglotite. Sarampo. Rubéola. Exantema súbito. Eritema infeccioso. Escarlatina. Estafilococcias. Estreptococcias. Endocardite. Varicela. Infecção por herpes simples e zoster. Hepatites. Caxumba. Difteria. Coqueluche. Mononucleose infecciosa. Citomegalovirose. Tétano. Raiva. Sífilis. Toxoplasmose. Parasitoses intestinais. Coxsakioses. Sepse. SIDA/AIDS. Infecções osteo-articulares. Meningites. Encefalites. Leptospirose. Nefrologia e urologia: Infecção do trato urinário. Síndrome nefrítica. Síndrome nefrótica. Hematúria. Insuficiência renal. Urolitíase. Fimose. Balanopostite. Enurese noturna. Neonatologia: Assistência ao recém-nascido na sala de parto. Recém-nascido a termo, pré e pós-termo; PIG,AIG e GIG. Asfixia perinatal. Infecções congênitas e adquiridas. Distúrbios respiratórios. Distúrbios metabólicos. Sepse. Patologias cirúrgicas. Icterícia fisiológica e patológica. Neurologia: Convulsões. Cefaléia. Desordens motoras. Desvios do desenvolvimento psicomotor. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH). Distúrbios do sono. Autismo. Dificuldade de aprendizado escolar. Nutrologia: Alimentação no lactente e na criança. Desnutrição. Dislipidemias. Obesidade. Ortopedia: Luxação congênita do quadril. Pé torto congênito. Escoliose. Doenças do joelho e quadril. Pneumologia: Pneumonias. Derrame pleural. Bronquiolites. Abscesso pulmonar. Fibrose cística. Tuberculose. Reumatologia:. Febre reumática. Artrite idiopática juvenil. Lupus eritematoso sistêmico. Dermatomiosite. Doença de Kawasaki. Psicologia: Transtornos de ansiedade. Transtorno bipolar. Depressão. Esquizofrenia. Abuso e negligência. Código de Ética Médica. Legislação aplicada: Constituição Federal (artigos 196 a 200), Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000, Lei 8.080, de 19/9/91990, Lei 9.836, de 23/9/1999, Lei 11.108, de 07/4/2005, Lei 10. 424, de 15/4/2002 , Lei 8.142, de 28/12/1990.

Médico Ortopedista (plantonista):
Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica-Política Nacional, normas e diretrizes. Histologia: histopatologia e embriologia do aparelho locomotor. Fisiologia e mineralização do osso. Anatomia do aparelho locomotor. Semiologia e propedêutica do

aparelho locomotor. Doenças osteometabólicas. Infecção osteoarticular. Tromboembolismo. Anomalias congênitas do membro superior. Anomalias congênitas da coluna vertebral. Anomalias congênitas do membro inferior. Displasias. Líquido sinovial. Artrites. Tendinites e tenossinovites. Bursites. Sinovites. Osteocondrites. Osteonecrose. Miosites. Espondilites. Entesopatias. Artrose. Patologias degenerativas do aparelho locomotor. Síndromes compressivas neurológicas. Paralisia cerebral. Tumor ósseo maligno. Tumor ósseo benigno. Pseudotumores. Doença de Paget. Síndromes compartimentais. Paralisia obstétrica. Artrogripose. Necrose avascular. Patologias da fise. Deformidades de eixo dos membros inferior e superior. Desvios da coluna vertebral. Lombalgia e lombociatalagia. Hérnia discal. Espondilólise. Espondilolistese. Estenose de canal vertebral. Discrepância de comprimento dos membros. Deformidades adquiridas do pé. Metatarsalgia. Marcha normal. Distúrbios da marcha. Amputações. Artroscopia. Artroplastia. Enxertia óssea e cutânea. Cintigrafia óssea. Radiologia ortopédica. Tomografia computadorizada do esqueleto. Ressonância magnética osteoarticular. Lesões nervosas relacionadas à hanseníase. Tratamento de deformidades e seqüelas da hanseníase. Lesões ortopédicas relacionadas ao diabetes. Pé diabético. Consolidação das Fraturas. Cicatrização tendinosa e ligamentar. Biomecânica das fraturas. Classificação das fraturas. Fraturas expostas. Atendimento ao politraumatizado. Fraturas por arma de fogo. Fraturas patológicas. Fratura por estresse. Gangrena gasosa. Complicações da fratura e das luxações. Tromboembolismo. Infecção pós-traumática. Fixação interna das fraturas. Fixação externa. Métodos de tratamento de fraturas e luxações. Técnica AO. Princípios de osteossíntese. Planejamento pré-operatório. Astroscopia. Amputações. Fraturas e luxações do membro inferior. Fraturas e luxações da pelves. Fraturas e luxações da cintura escapular. Fraturas e luxações do membro superior. Fraturas e luxações da coluna vertebral. Lesões meniscais. Lesões ligamentares. Lesões tendinosas. Instabilidade articular. Luxação recidivante. Descolamento epifisário. Trauma fisário. Fratura em galho verde. Fratura sub-perióstica. Deformidade plástica. Fratura obstétrica. Síndrome da criança espancada. Código de Ética Médica. Legislação aplicada: Constituição Federal (artigos 196 a 200), Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000, Lei 8.080, de 19/9/91990, Lei 9.836, de 23/9/1999, Lei 11.108, de 07/4/2005, Lei 10. 424, de 15/4/2002 , Lei 8.142, de 28/12/1990.

Médico Ginecologista/obstetra (plantonista):
Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica-Política Nacional,normas e diretrizes. **Ginecologia -** Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Propedêutica em ginecologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Síndrome pré-menstrual. Vulvovaginites.Sangramento uterino anormal.Endometriose. Dor pélvica. Doença inflamatória pélvica. Climatério. Amenorréias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados interssexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Aspectos ético e médico – legais em ginecologia. Legislação aplicada: Constituição Federal (artigos 196 a 200), Emenda

Constitucional n. 29, de 13/9/2000, Lei 8.080, de 19/9/91990, Lei 9.836, de 23/9/1999, Lei 11.108, de 07/4/2005, Lei 10. 424, de 15/4/2002 , Lei 8.142, de 28/12/1990.
Obstetrícia – Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto, puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia das membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirúrgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal. Aspectos médico-legais e éticos em obstetrícia. Código de Ética Médica.
Médico Anestesiologista (plantonista):
Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica-Política Nacional,normas e diretrizes. Sistema nervoso. Sistema respiratório. Sistema cardiocirculatório. Sistema urinário. Sistema digestivo. Metabolismo. Sistema endócrino e substâncias moduladoras. Farmacologia dos sistemas nervoso, cardiovascular e respiratório. Reposição e transfusão. Preparo pré-anestésico. Anestesia inalatória e venosa. Física e anestesia. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. Farmacologia dos anestésicos locais. Bloqueios subaracnoídeos, peridural e periféricos. Anestesia e sistema endócrino. Hipotermia. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia em: obstetrícia e ginecologia, cirurgia abdominal, pediatria, neurocirurgia, urologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, cirurgia plástica e cirurgia buco-maxilofacial, cirurgia torácica, em urgências e em geriatria. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Anestesia e sistema cardiovascular. Recuperação anestésica. Complicações da anestesia. Choque. Parada cardíaca e reanimação. Monitorização e terapia intensiva. Ventilação artificial. Dor. Código de Ética Médica.

Médico Cirurgião Geral (plantonista):
Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica-Política Nacional,normas e diretrizes. Resposta endócrina e metabólica ao trauma; Líquidos, Eletrólitos e Choque; Princípios hematológicos em cirurgia; Nutrição em cirurgia; Cicatrização da ferida; Princípios do preparo pré-operatório e pós-operatório; Infecção cirúrgicas e escolha de antibióticos; Problemas cirúrgicos no paciente imunossuprimido; Complicações cirúrgicas; Cirurgia no idoso; Tratamento cirúrgico de Obesidade Mórbida; Princípios de anestesiologia; Cirurgia minimamente invasiva; Atendimento inicial ao politraumatizado; Trauma abdominal, torácico e

cervical. Queimaduras; Insuficiência respiratória; Transplantes; TCE e TRM; Hemorragia digestiva; Abdome agudo; Doenças cirúrgicas do esôfago; Doenças cirúrgicas do estômago e duodeno; Doenças cirúrgicas do fígado, pâncreas e vias biliares; Doenças cirúrgicas da tireóide; Doenças cirúrgicas do intestino delgado, cólon, reto e anus. Doenças cirúrgicas da supra renal. Doenças cirúrgicas do baço. Doenças cirúrgicas do pulmão. Doenças cirúrgicas da mama. Código de Ética Médica.

Médico Clínico Geral (plantonista):
Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica-Política Nacional,normas e diretrizes. Doenças cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Cardiomiopatias. Doença arterial coronária. Arritmias. Doenças do miocárdio e pericárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Doenças vasculares periféricas. Diagnóstico diferencial de dor torácica. Alterações eletrocardiográficas. Doenças valvar e da aorta. Doenças pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória. Doença intersticial e infiltrativa. Doenças pulmonares obstrutivas. Doenças da pleura e mediastino. Neoplasia pulmonar. Síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal. Distúrbios eletrolíticos e de fluidos. Doenças glomerular, vascular renal. Insuficiência renal aguda e crônica. Desordens não glomerulares. Doenças gastroinstestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, do estômago e duodeno. Doença inflamatória intestinal. Neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do fígado e sistema bilear: avaliação laboratorial do fígado. Icterícia. Hepatite aguda e crônica. Insuficiência hepática. Cirrose e suas complicações. Doenças da vesícula biliar e trato biliar. Neoplasias do fígado. Doenças infiltrativas e vascular. Doenças hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose). Avaliação e tratamento das anemias. Avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do metabolismo: obesidade. Anorexia nervosa e bulimia. Desordens do metabolismo dos lípides. Doenças endocrinológicas: doenças da tireóide. Diabetes mellito. Hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatóide. Lúpus eritematoso sistêmico. Espondiloartropatias. Síndrome do anticorpo-fosfolípide. Esclerose sistêmica. Osteoratrites. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose. Doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças infecciosas. Doenças neurológicas/psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico. Desordens da consciência. Demência e distúrbios de memória. Doenças cerebrovasculares. Cefaléias. Avaliação das síncopes. Miastenia gravis. Doença de Parkinson. Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva. Distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abcessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer.

Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Código de Ética Médica. Legislação aplicada: Constituição Federal (artigos 196 a 200), Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000, Lei 8.080, de 19/9/91990, Lei 9.836, de 23/9/1999, Lei 11.108, de 07/4/2005, Lei 10. 424, de 15/4/2002 , Lei 8.142, de 28/12/1990.

Terapeuta Ocupacional:
Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica-Política Nacional,normas e diretrizes. Código de Ética Profissional. Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Ergoterapia e a assistência asilar. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Conceitos e idéias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos e idéias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A idéia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas portadoras de deficiências e doentes mentais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. Os modelos de terapia ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais globalizantes (Gerda Alexander, Noshe Faldenkrais, Petho Sandor). A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas portadoras de deficiência. A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebê de alto risco e a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuro psicomotor. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapiaocupacional no contexto da assistência às pessoas portadoras de deficiência mental em nosso país. Análise das relações entre saúde e trabalho. Código de Ética Profissional de Fisioterapia e terapia Ocupacional. Legislação aplicada: Constituição Federal (artigos 196 a 200), Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000, Lei 8.080, de 19/9/91990, Lei 9.836, de 23/9/1999, Lei 11.108, de 07/4/2005, Lei 10. 424, de 15/4/2002 , Lei 8.142, de 28/12/1990.

Enfermeiro/Saúde da Família/PACS*:*
Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica-Política Nacional, normas e diretrizes. Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem. Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem. Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Políticas Públicas de Saúde. Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde. Enfermagem em Saúde Pública. Situações de risco das famílias do PSF

Cadastramento de famílias. Acompanhamento de gestantes. Acompanhamento de criança. Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético. Saúde da criança e da gestante. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM). HumanizaSUS Aleitamento Materno. Programa Nacional de Imunização. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções gerais de Saúde Pública. Atuação da enfermagem no Controle de Infecção Hospitalar e Central de Material Esterilizado. Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis e não transmissíveis. Cálculo de medicação. Técnicas de Enfermagem gerais. Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Legislação aplicada: Constituição Federal (artigos 196 a 200), Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000, Lei 8.080, de 19/9/91990, Lei 9.836, de 23/9/1999, Lei 11.108, de 07/4/2005, Lei 10. 424, de 15/4/2002 , Lei 8.142, de 28/12/1990.

Enfermeiro/Ambulatório*:*
Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica-Política Nacional,normas e diretrizes.**Epidemiologia**: Bases epidemiológicas da saúde pública. Vigilância epidemiológica. **Processo de Enfermagem**: Aplicação do processo. Elaboração de diagnósticos e planos de enfermagem. **Administração em Serviços de Enfermagem**: Princípios fundamentais. Atribuições e atividades dos componentes de enfermagem. Gerenciamento de recursos humanos e materiais. **Enfermagem em Saúde Pública**: Políticas e programas nacionais de atenção à saúde. Assistência de enfermagem nos programas de saúde. **Enfermagem Médico-Cirúrgica**: Assistência de Enfermagem a pacientes em unidades de clínica médica e cirúrgica. Assistência de Enfermagem nas unidades de emergência. Assistência de Enfermagem nas unidades psiquiátricas. **Enfermagem Materno-Infantil**: Assistência de Enfermagem no ciclo gravídico-puerperal (pré-natal, parto, puerpério). Amamentação. Cuidados com o recém-nascido de baixo e alto risco. Assistência de Enfermagem à criança nas unidades de internação de baixo, médio e alto risco. Assistência de Enfermagem nas unidades de emergência pediátrica. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Legislação aplicada: Constituição Federal (artigos 196 a 200), Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000, Lei 8.080, de 19/9/91990, Lei 9.836, de 23/9/1999, Lei 11.108, de 07/4/2005, Lei 10. 424, de 15/4/2002 , Lei 8.142, de 28/12/1990.

Enfermeiro/Urgência e Emergência*:*
Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica-Política Nacional, normas e diretrizes. Atendimento pré – hospitalar do politraumatizado :ABCDE do trauma, transporte do politraumatizado, cinemática do trauma ,epidemiologia do trauma, prevenção do trauma , resgate veicular. Atendimento de urgência e emergência frente a distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, ginecoobstétricos , pediátricos e psiquiátricos.Traumatismos não intencionais, violência e suicídidos. Atendimento ao trauma de face e pescoço, cranioencefálico, de coluna, músculo – esquelético, torácico, abdominal, de pelve. Agente físico – químicos e trauma Suporte básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes. Situações especiais de ressuscitação:

Hipotermia, afogamento, parda cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicólogicas. Princípios gerais de bio- segurança Aspectos deontológicos do exercício da enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Legislação aplicada: Constituição Federal (artigos 196 a 200), Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000, Lei 8.080, de 19/9/91990, Lei 9.836, de 23/9/1999, Lei 11.108, de 07/4/2005, Lei 10. 424, de 15/4/2002 , Lei 8.142, de 28/12/1990.

Fisioterapeuta*:*
Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica-Política Nacional,normas e diretrizes. **Neurologia:**Exame neurológico (marcha e estática, força e tono, coordenação e ataxia, reflexos, nervos cranianos, Neuroplasticidade -aprendizado e memória, recuperação celular após lesão, efeitos da reabilitação na plasticidade, Sistema Somatossensorial neurônios somatossensoriais periféricos, sistema colunar dorsal/ lemnisco medial, colunas antero-laterais, Sistema motor - Distúrbio do neurônio motor inferior, Síndrome do neurônio motor superior, avaliação e tratamento fisioterapêutico das lesões do neurônio motor superior e inferior, Cérebro - distúrbios das áreas específicas do córtex cerebral. Controle postural, Controle motor.**Fisioterapia Respiratória:** Avaliação respiratória do paciente crítico, peep como recurso fisioterapêutico, ventilação não invasiva, treinamento dos músculos respiratórios, manobras de higiene brônquica, oxigenoterapia, pressões respiratórias máximas, cuidados com a via aérea artificial, ventilação mecânica, modos ventilatórios, monitorização ventilatória do paciente crítico, métodos de desmame da prótese ventilatória. **Fisioterapia em Traumatologia e Ortopedia:** Sinais clínicos em condições músculo-esqueléticas, Intervenção fisioterapêutica na fase aguda pós trauma, Intervenção fisioterapêutica no pós-operatório músculo- esquelético, Modelos de intervenção fisioterapêutica nas lesões de partes moles – lesões e patologias mio-tendino-fasciais, Intervenção fisioterapêutica nas disfunções e processos que comprometam as Unidades Funcionais Superior e Inferior, Programas de intervenção fisioterapêutica nas diversas patologias e disfunções osteo-articulares, Modelos de intervenção fisioterapêutica nas patologias e disfunções da coluna vertebral, Recursos fisioterapêuticos mais indicados nas disfunções, processos e patologias músculo-esqueléticos.Código de Ética Profissional de Fisioterapia e terapia Ocupacional. Legislação aplicada: Constituição Federal (artigos 196 a 200), Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000, Lei 8.080, de 19/9/91990, Lei 9.836, de 23/9/1999, Lei 11.108, de 07/4/2005, Lei 10. 424, de 15/4/2002 , Lei 8.142, de 28/12/1990.

Nutricionista*:*
Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica-Política Nacional,normas e diretrizes. Programa Educando com a Horta Escolar. Nutrientes: definições e classificação; funções, digestão, absorção, transporte e excreção. Energia. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido-base. Fontes alimentares. Deficiência e toxicidade. Nutrição: alterações fisiológicas nos diversos ciclos de vida: primeiro ano de vida, pré-escolar, escolar, adolescente, gestante, nutriz,

adulto e idoso; recomendações nutricionais. Avaliação Nutricional: conceitos, métodos de avaliação nos diferentes ciclos de vida; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Terapia Nutricional: nas patologias cardiovasculares e pulmonares; nas patologias do sistema digestivo e glândulas anexas; nas afecções endócrinas e do metabolismo; nas patologias do sistema renal e das vias urinárias; nas doenças infectoparasitárias; na doença neoplásica; na obesidade; nas anemias; no estresse metabólico; nas alergias e intolerâncias alimentares; na desnutrição protéico-energética. Métodos de Suporte Nutricional. Epidemiologia dos Distúrbios Nutricionais: obesidade, desnutrição protéico-energética; anemia ferropriva; hipovitaminose A. Controle Higiênico-Sanitário: fundamentos microbiológicos; contaminação, alteração e conservação de alimentos; toxinfecções alimentares. Técnica Dietética: conceitos, classificação, características dos alimentos; pré-preparo e preparo dos alimentos. Educação, Saúde e Nutrição: aspectos, conceitos e métodos de ensino envolvidos na prática da Educação e Saúde. Integralidade. Evolução e mudanças nos hábitos alimentares. Políticas, Programas e Projetos de Saúde: SUS; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Programa Saúde da Família; Bolsa Família; Programa Saúde do Adolescente; Programa de Saúde do Idoso, Programa de Saúde da Mulher. Código de Ética do Nutricionista (CFN). Legislação aplicada: Constituição Federal (artigos 196 a 200), Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000, Lei 8.080, de 19/9/91990, Lei 9.836, de 23/9/1999, Lei 11.108, de 07/4/2005, Lei 10. 424, de 15/4/2002 , Lei 8.142, de 28/12/1990.

Analista Ambiental*:*
Política de Meio Ambiente; Educação Ambiental: Bases filosóficas da questão ambiental; Fundamentos da questão ambiental; Fundamentos da ecologia; Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade; Métodos e Técnicas de análise ambiental; Estrutura e funcionamento do ensino ambiental; Didática; Diagnóstico ambiental; Impacto ambiental - análise e relatórios; Trabalho e cidadania; Gestão de recursos naturais. Proteção Do Meio
Ambiente: Direito ambiental; Economia ambiental; Desenvolvimento sustentável; Qualidade e meio ambiente; Saúde, segurança e meio ambiente; Planejamento urbano. Ciências do Ambiente. Projetos Ambientais. Legislação Ambiental. Hidrogeologia. Hidrologia. Geomorfologia e Uso e Ocupação do Solo. Biomas. Ecossistemas. Geoquímica Ambiental.
Climatologia. Avaliação de Impactos Ambientais. Planejamento e Implantação de Sistemas de Gestão Ambiental. Recuperação de Áreas Degradadas. Pedologia. Análise de Química do Solo, Ar e Água. Hidráulica. Controle de Poluição das Águas. Controle de Poluição Atmosférica. Saúde Pública. Planejamento dos Recursos Hídricos. Obras Hidráulicas. Conhecimento das normas ISO 14000:2004. Preservação e Desenvolvimento Sustentável: Sistemas de Gestão Ambiental; Estudo da Paisagem Urbana; Gerência, planejamento e financiamento de Projetos Ambientais; Gestão das tecnologias limpas e reciclagem; Ecopedagogia; Ecopublicidade. Aspectos éticos relacionados à profissão. Lei Orgânica do Município de Carinhanha, Bahia. Código Florestal nº 4.771/65, Lei de Política Nacional do Meio Ambiente nº 6.938/81, Código Municipal de Meio Ambiente nº. 1.056/08, Decreto Municipal nº 16/05 (ARIE Pontal/Periperi), Decreto Federal nº 6.514/08 e sua alteração Decreto nº. 6.686/08, Lei Estadual 10.431/2006, Decreto Estadual nº. 11.235/08, Resolução Estadual CEPRAM 3.925/09, Resolução CEPRAM nº. 4.026/09; Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). 14. Processo de licenciamento ambiental. 15. Lei Federal nº. 9.605/98 e suas alterações. 16. Lei Federal nº. 9.985/00 e suas alterações. 17. Lei Federal nº. 9.966/00 e suas alterações. 18. Lei Federal nº. 9.433/97 e suas alterações. LEI MUNICIPAL Nº. 1055 /2008, de 22 de dezembro de 2008; LEI MUNICIPAL Nº 1056 /2008, de 22 de Dezembro de 2008; LEI MUNICIPAL N.º 1.106/2010, DE

20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Farmacêutico:
Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica-Política Nacional,normas e diretrizes. **Farmacologia:** Farmacocinética: Absorção, distribuição e eliminação de fármacos. Farmacodinâmica: Mecanismos de ação de fármacos. Princípios básicos da toxicologia: tratamento de intoxicações. Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central. Autacóides. fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, reprodutor e hematopoéitico. Quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica e antiparasitária. Vitaminas. **Farmacotécnica:** Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas. Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol. Soluções, extratos, tinturas e xaropes. Pomadas, cremes e pastas. Outras formas farmacêuticas: supositórios, colírios e injetáveis. Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos. Boas Práticas de Fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos. **Farmácia hospitalar:** Controle de infecções hospitalar; uso racional de antibióticos terapêuticos e profiláticos, técnicas de esterilização e desinfecção. Estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar: seleção, aquisição, armazenamento, manipulação, distribuição e informações sobre medicamentos. Estudo de utilização de medicamentos. Noções de epidemiologia: desenhos de estudos e aplicações. Nutrição Parenteral, Quimioterapia antineoplásica e manipulação de outras misturas intravenosas. **Biossegurança**: equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco. . Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. **Legislação Farmacêutica:** Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Nutrição Parenteral. Medicamentos genéricos e excepcionais. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Formas de aquisição de Medicamentos, Central de Abastecimento Farmacêutico, Assistência e Atenção Farmacêutica, Farmacoepidemiologia. Código de Ética Farmacêutica. Legislação aplicada: Constituição Federal (artigos 196 a 200), Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000, Lei 8.080, de 19/9/91990, Lei 9.836, de 23/9/1999, Lei 11.108, de 07/4/2005, Lei 10. 424, de 15/4/2002 , Lei 8.142, de 28/12/1990.

Médico Psiquiatra/ CAPS I
Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica-Política Nacional,normas e diretrizes. O campo da saúde mental: políticas, práticas e saberes. Princípios de epidemiologia e bioestatística. Epidemiologia psiquiátrica. Organização anatômica e funcional do sistema nervoso central. História da Psiquiatria. Classificações em Psiquiatria e Escalas de Avaliação Psiquiátrica. Diagnóstico Sindrômico e Nosológico em Psiquiatria. Psicopatologia. Exame do paciente psiquiátrico. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Aspectos

Neuropsiquiátricos de Infecção do HIV no SIDA. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de álcool e substâncias psicoativas. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Transtornos Alimentares. Transtornos do Sono. Transtornos Mentais e do Comportamento associados ao Puerpério.Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Transtornos da Identidade e Preferência Sexual. Transtornos Factícios e Simulação.Psicogeriatria. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. Psicoterapias. Reabilitação psicossocial. Tratamentos biológicos em Psiquiatria. Emergências psiquiátricas. Psiquiatria de ligação e interconsulta. Psiquiatria forense e ética médica. Assistência em saúde mental: legislação, reestruturação e políticas públicas no Brasil. Direitos civis dos doentes mentais. Reforma psiquiátrica no Brasil e no mundo. Legislação referente aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Código de Ética Médica. Legislação aplicada: Constituição Federal (artigos 196 a 200), Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000, Lei 8.080, de 19/9/91990, Lei 9.836, de 23/9/1999, Lei 11.108, de 07/4/2005, Lei 10. 424, de 15/4/2002 , Lei 8.142, de 28/12/1990.

Médico Clínico Geral/CAPS I:
Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica-Política Nacional,normas e diretrizes. Doenças cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Cardiomiopatias. Doença arterial coronária. Arritmias. Doenças do miocárdio e pericárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Doenças vasculares periféricas. Diagnóstico diferencial de dor torácica. Alterações eletrocardiográficas. Doenças valvar e da aorta. Doenças pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória. Doença intersticial e infiltrativa. Doenças pulmonares obstrutivas. Doenças da pleura e mediastino. Neoplasia pulmonar. Síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal. Distúrbios eletrolíticos e de fluidos. Doenças glomerular, vascular renal. Insuficiência renal aguda e crônica. Desordens não glomerulares. Doenças gastroinstestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, do estômago e duodeno. Doença inflamatória intestinal. Neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do fígado e sistema bilear: avaliação laboratorial do fígado. Icterícia. Hepatite aguda e crônica. Insuficiência hepática. Cirrose e suas complicações. Doenças da vesícula biliar e trato biliar. Neoplasias do fígado. Doenças infiltrativas e vascular. Doenças hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose). Avaliação e tratamento das anemias. Avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do metabolismo: obesidade. Anorexia nervosa e bulimia. Desordens do metabolismo dos lípides. Doenças endocrinológicas: doenças da tireóide. Diabetes mellito. Hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatóide. Lúpus eritematoso sistêmico. Espondiloartropatias. Síndrome do anticorpo-fosfolípide. Esclerose sistêmica. Osteoratrites. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose. Doenças da paratireoide e distúrbios

do cálcio. Doenças infecciosas. Doenças neurológicas/psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico. Desordens da consciência. Demência e distúrbios de memória. Doenças cerebrovasculares. Cefaléias. Avaliação das síncopes. Miastenia gravis. Doença de Parkinson. Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva. Distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abcessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Psicologia Médica. Psiquiatria Clínica Geral; Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Portaria GM nº 336, de 19 de fevereiro de 2002 - dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; Portaria SAS no 189, de 20 de março de 2002 - define as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em saúde mental. Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001; Constituição Federal: Artigos: 194 a 200, 220 e 227. Código de Ética Médica. Legislação aplicada: Constituição Federal (artigos 196 a 200), Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000, Lei 8.080, de 19/9/91990, Lei 9.836, de 23/9/1999, Lei 11.108, de 07/4/2005, Lei 10. 424, de 15/4/2002 , Lei 8.142, de 28/12/1990.

Assistente Social:
Descrição Sumária das Atividades: Implementar políticas sócio-assistenciais nas perspectivas de prestação de serviços e ação educativa na área da saúde; Planejar, assessorar e executar programas e projetos vinculados à gestão de políticas sociais; realizar atendimentos aos usuários reforçando noções de cidadania e direito à saúde; supervisionar atividades relacionadas ao ensino; participar de equipes de trabalhos interdisciplinares; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições. Código de Ética do(a) Assistente Social. Legislação aplicada: Constituição Federal (artigos 196 a 200), Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000, Lei 8.080, de 19/9/91990, Lei 9.836, de 23/9/1999, Lei 11.108, de 07/4/2005, Lei 10. 424, de 15/4/2002 , Lei 8.142, de 28/12/1990.

Psicólogo
Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica-Política Nacional, normas e diretrizes. Fundamentos e Ética na Psicologia; Bases biológicas do comportamento; A evolução e as raízes biológicas do comportamento; O cérebro e o sistema nervoso; Sensação, Percepção, Consciência, Desenvolvimento, Motivação e Aprendizagem; Gênero e Sexualidade; Personalidade; Conhecimento e pensamento: Memória, Pensamento e a linguagem. A pessoa no contexto: o desenvolvimento cognitivo e o desenvolvimento social. Cognição social e

emoção. Influências Sociais e Relacionamentos. Diferenças Individuais: Inteligência e Personalidade. Psicopatologia. Tratamento de transtornos Mentais. Terapias.Transtornos Psicológicos. Código de ética, Leis e Portarias relacionadas à prática profissional. Programas, políticas e projetos federais que abrangem a Psicologia. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Programa de Proteção Social Básica. Psicologia Clínica, Social e da Saúde, Psicopatologia Geral, TCC - Terapia Comportamental Cognitiva. Psicologia Social e Institucional. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Legislação aplicada: Constituição Federal (artigos 196 a 200), Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000, Lei 8.080, de 19/9/91990, Lei 9.836, de 23/9/1999, Lei 11.108, de 07/4/2005, Lei 10. 424, de 15/4/2002 , Lei 8.142, de 28/12/1990.

Para os cargos que exigem Ensino Médio Completo

Língua Portuguesa
Fonemas. Letras e sílabas. Ortografia. Acentuação e pontuação. Categorias gramaticais variáveis e invariáveis. Frase. Orações e período. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Concordância verbal e nominal. Interpretação de texto(s).

Matemática
Conjuntos numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais) e suas operações. Equações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º e 2º graus com duas variáveis. Expressões e equações algébricas. Progressões. Razão e proporção. Regra de três: simples e composta. Regra de sociedade. Porcentagem. Juros: simples e composto. Desconto simples e composto. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística. Sistemas de medida: comprimento, área, volume, massa, capacidade, tempo, sistema monetário brasileiro.

Atualidades
Temas de interesse político, econômico ou social veiculados, nos últimos dois anos, através de veículos de grande circulação/alcance (rádio, televisão, jornais e/ou revistas, *internet*,etc.).

Conhecimentos Específicos

Técnico em Agropecuária:
ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA RURAL: Princípios de administração; organização de empresas; recursos humanos; princípios de contabilidade; matemática financeira; noções de estatística; fatores de produção; planejamento estratégico; comercialização. SOLOS: Gênese, formação e classificação; Atributos físicos, químicos e biológicos ; análise química e física; adubos e corretivos; capacidade de uso; adubação verde; rotação de culturas; plantio direto; práticas conservacionistas; legislação de uso e manejo. ZOOTECNIA: Animais de pequeno, médio e grande porte; Importância sócio-econômica dos animais domésticos; estudo dos animais domésticos; taxonomia zootecnia; atributos étnicos; influência do meio ambiente sobre os animais de interesse zootécnico; principais raças e linhagens; sistemas de criação;cálculo de índices zootécnicos; noções de melhoramento animal; ezoognose; contenção;anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor masculino e feminino das espécies de interesse zootécnico; tipos de monta; inseminação artificial; anatomia e fisiologia do aparelho digestivo de monogástricos ruminantes; composição e classificação de alimentos usados na alimentação animal;

manejo nutricional; estudo dos nutrientes; aditivos; balanceamento de rações; epidemiologia; farmacologia; desinfetantes; desinfecção; defesa sanitária animal; Instalações e Custos de Produção. AGRICULTURA: Culturas olerícolas, anuais e perenes: importância sócio-econômica; classificação botânica; variedades; época de plantio; técnicas de preparo de solo; tratos culturais; cultivos protegidos; hidroponia colheita; beneficiamento e armazenagem; comercialização transporte. Silvicultura: coleta de sementes; produção de mudas; viveiros; implantação de espécies; manejo agrosilvicultural; tratos culturais; exploração; comercialização e legislação.Paisagismo: sementeiras; propagação; cultivo; arborização; implantação de jardins; projetos de paisagismo; comercialização. MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA: Técnicas de manutenção, regulagem e operação de motores, máquinas, equipamentos, implementos de tração motorizada, humana e animal; Dimensionamento de máquinas; normas de segurança no uso de maquinários, implementos e equipamentos; técnicas de direção defensiva; uso de softwares aplicados ao gerenciamento de máquinas e equipamentos. PRÁTICA AGROPECUÁRIA: Desenvolvimento de projetos nos setores agropecuários: implantação; manutenção; manejo alimentar; manejo sanitário; plantio; tratos culturais; colheita; montagem, desenvolvimento e avaliação de projetos de experimentação agropecuário; análise dos resultados técnicos, econômicos e financeiros. IRRIGAÇÃO E DRENAGEM: Importância; O uso legal e racional da água na produção agropecuária; qualidade da água para irrigação; relação solo-água-planta; infiltração; ponto de murcha; evapotranspiração; turno de rega; captação e condução de água para irrigação; Métodos e equipamentos de irrigação; importância da drenagem; tipos de drenos; cálculos; condutividade hidráulica; drenos; salinização e dessalinização; hidroponia; fertirrigação; técnicas de prevenção de problemas ambientais causados pela irrigação e drenagem; uso de softwares específicos. TOPOGRAFIA: Instrumentos topográficos; convenções topográficas; métodos de levantamento planimétricos, altimétricos e planialtimétricos; cálculos, representação interpretação de plantas topográficas; curvas em nível e em desnível; terraços; estradas rurais; goniologia; goniometria; aerofotogrametria; sistema de posicionamento global por satélite; Geoprocessamento. CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS: Técnicas de construções e instalações agropecuárias; fundamentos e operacionalização de obras fitotécnicas e zootécnicas; confecção de plantas de obras fitotécnicas e zootécnicas; projetos agropecuários, paisagísticos e agro-industriais; tratamento de madeira; legislação pertinente; uso de softwares de construções e instalações rurais: estudo da ambiência nas instalações rurais. EXTENSÃO RURAL: Conceito; objetivos; princípios; técnicas de trabalho em grupo, chefia, lideraça, motivação e comunicação em massa; relacionamento interpessoal; Problematização e diagnóstico da realidade social urbana e rural; Planejamento extensionista aplicado à comunidade; associativismo. AGROECOLOGIA: Agroecologia-conceitos e importância; biodiversidade; problemas ambientais; agricultura sustentável; agricultura orgânica; manejo de dejetos; compostagem; controle biológico de pragas e doenças; bioindicadores; uso sustentável de recursos naturais renováveis e não renováveis; processos de conversão de sistemas produtivos convencionais em agroecológicos. Aspectos éticos relacionados à profissão. Lei Orgânica do Município de Carinhanha, Bahia.

Fiscal de meio ambiente:
Processos de mensuração. Métodos de mensuração. Conhecimento de equipamentos específicos da fiscalização, como: GPS, Decibilímetro, Peagametro, Escala de Ringelman. EPI's. Tipos de Poluição. Flora. Fauna. Resíduos Sólidos. NBR 10.151/00; NBR 10.152/97; Lei Federal nº. 4.771/65; Lei Federal nº. 6.766/79; Lei Federal nº. 6.938/81; Lei Federal nº. 9.605/98;; Lei Federal 11.428/06.

Conceito de Meio Ambiente, Meio Ambiente na Constituição, Poluição e contaminação, do ar, água, solo, Técnica de Manejo e Conservação do Solo, Gestão de Unidade de Conservação, Sociedade e Meio Ambiente, Saneamento Ambiental, Poder de Polícia Ambiental, Agrotóxico-uso, produção, transporte e Armazenamento, Tratado de Kioto, Conferência de Estocolmo, Lei de Política Nacional do Meio Ambiente nº. 6.938/81, Código Municipal de Meio Ambiente nº. 1.056/08, Decreto Municipal nº 16/05 (ARIE Pontal/Periperi), Lei Federal nº. 9.605/98, Decreto Federal nº. 6.514/08 e sua alteração Decreto nº. 6.686/08. Resolução CONAMA 237-98, Gestão de Unidade de Conservação. Aspectos geográficos do município de Carinhanha, Bahia. Aspectos éticos relacionados à profissão. Lei Orgânica do Município de Carinhanha, Bahia.

Técnico em Informática:
Conhecimentos básicos sobre: Origem e desenvolvimento da informática; Hardware e software. Internet, uso corporativo. Instalação e manutenção de periféricos: impressora, monitor, teclado e mouse. Sistemas operacionais. Redes locais. Instalação, manutenção, organização e utilização de programas aplicativos: Word, Excel, Powerpoint, Access, Linux. Instalação e configuração do sistema operacional Linux, Configuração de Redes de Computadores no Ambiente Linux, Instalação e configuração de aplicativos para Linux, Utilização do OpenOffice/BROffice (Linux), Proinfo (Programa Nacional de Informática na Educação), Aspectos éticos relacionados à profissão. Lei Orgânica do Município de Carinhanha, Bahia.

Auxiliar de Consultório Dentário
Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica-Política Nacional,normas e diretrizes.Atribuições do ACD na equipe de trabalho. Acolhimento do paciente. Noções de Biossessegurança. Anatomia Odontológica (cabeça, boca, língua, dentes e alvéolos). Noções de higiene e profilaxia. Mecanismo e transmissão de doenças (agente etiológico, período de incubação, transmissão, sinais e sintomas das DST/AIDS, tuberculose, hepatite A, sarampo, meningite). Cárie dentária. Ética. Limpeza – desinfecção e esterilização de artigos odontológicos – categorias de artigos odontológicos – descontaminação prévia – atividade dos produtos químicos – esterilização por vapor saturado sob pressão (autoclave) – esterilização do material pelo processo de calor seco (estufa) – limpeza – desinfecção e descontaminação localizada de superfícies. Sistema único de Saúde. Princípios básicos e diretrizes do SUS – Constituição Federal – 1988 – Capítulo II – Seguridade Social. Leis Orgânicas de Saúde (8.080/90 e 8.142/90 – 8ª e 9ª Conferência Nacional de Saúde). Aspectos éticos relacionados à profissão. Lei Orgânica do Município de Carinhanha, Bahia. Legislação aplicada: Constituição Federal (artigos 196 a 200), Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000, Lei 8.080, de 19/9/91990, Lei 9.836, de 23/9/1999, Lei 11.108, de 07/4/2005, Lei 10. 424, de 15/4/2002 , Lei 8.142, de 28/12/1990.

Técnico de Enfermagem/ Laboratório:
Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social

do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica-Política Nacional,normas e diretrizes.Cálculo e administração de medicamentos. Coleta de dados de pacientes: elaboração de relatório e estatísticas de atendimento. Controle de materiais e equipamentos. Coleta de amostras para exame laboratorial. Processamento de artigos e superfícies: descontaminação, desinfecção e esterilização. Aferição de sinais vitais. Aspectos éticos relacionados à profissão. Lei Orgânica do Município de Carinhanha, Bahia. Legislação aplicada: Constituição Federal (artigos 196 a 200), Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000, Lei 8.080, de 19/9/91990, Lei 9.836, de 23/9/1999, Lei 11.108, de 07/4/2005, Lei 10. 424, de 15/4/2002 , Lei 8.142, de 28/12/1990.

Técnico em Enfermagem/hospital:
Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica-Política Nacional,normas e diretrizes**.** Administração dos Serviços de Enfermagem: Legislação profissional; Lei n.º 7.498/86; Decreto n.º 94406/87; Direitos do cliente; Planejamento da assistência de Enfermagem; Histórico de Enfermagem; diagnóstico de Enfermagem; Prescrição da Assistência de Enfermagem; avaliação da Assistência de Enfermagem; auditoria em Enfermagem: Assistência de Enfermagem em cirurgias: Pré-operatório; trans-operatório: Assistência de Enfermagem em bloco cirúrgico e Centro de Material e Esterilização: Atribuições do enfermeiro em bloco cirúrgico e Central de Material e Esterilização; princípios básicos quanto a limpeza e desinfecção; tipos de esterilização: atuação do enfermeiro na prevenção e controle da infecção hospitalar: Atribuições do enfermeiro; medidas de controle; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH): Assistência de Enfermagem nos distúrbios gastrintestinais, renais e oncológicos: Sondagens: tipos, indicações e procedimentos; pacientes ostomizados; nutrição parenteral: cuidados e complicações; tratamento dialítico: procedimentos e indicações; quimioterapia: tipos, cuidados e complicações: Assistência de Enfermagem aos pacientes com distúrbios relativos aos sistemas: Cardiovascular; respiratório; endócrino; músculo esquelético; neurológico: Assistência de Enfermagem as Doenças Infectocontagiosas: DST/AIDS; tétano; dengue; leptospirose; meningite; hepatite: Assistência de Enfermagem à Saúde da criança: Recém-nascido normal, pré-termo e pós-termo; crescimento e desenvolvimento; alimentação: aleitamento materno, desmame e erro alimentar; infecção respiratória; diarréia e desidratação; desnutrição: Assistência à Saúde da Mulher: Prevenção do câncer cervico-ulterino e de mamas; planejamento familiar; pré-natal na gestação de alto e baixo risco; parto e puerpério normal e patológico: Assistência de Enfermagem em Saúde Mental: Níveis de prevenção; relacionamento enfermeiro/paciente; teoria de crise; epidemiologia das doenças mentais: Enfermagem em Psiquiatria: Reforma psiquiátrica; as leis que regulamentam o asilamento de paciente portador de doença mental; assistência de Enfermagem ao portador de doença mental: Assistência de Enfermagem ao Idoso: Aspectos sociais e demográficos do envelhecimento; Política Nacional do Idoso; o envelhecimento e suas conseqüências; aspectos demográficos; aspectos biológicos do envelhecimento normal e patológico; osteoporose; demência; incontinência e Infecções urinárias; Enfermagem em Saúde Pública: Política de Saúde – Princípio do SUS, Leis orgânicas 8142 e 8080, NOB/96 e modelos assistenciais de saúde; programas de saúde pública: imunização: hanseníase, tuberculose e saúde do adolescente (PROSAD); Epidemiologia: conceito; processo saúde doença; vigilância em saúde. Princípios básicos e diretrizes do SUS – Constituição Federal – 1988 – Capítulo II – Seguridade

Social. Leis Orgânicas de Saúde (8.080/90 e 8.142/90 – 8ª e 9ª Conferência Nacional de Saúde). Aspectos éticos relacionados à profissão. Lei Orgânica do Município de Carinhanha, Bahia. Legislação aplicada: Constituição Federal (artigos 196 a 200), Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000, Lei 8.080, de 19/9/91990, Lei 9.836, de 23/9/1999, Lei 11.108, de 07/4/2005, Lei 10. 424, de 15/4/2002 , Lei 8.142, de 28/12/1990.

Técnico em Enfermagem/Saúde da Família:
Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica-Política Nacional,normas e diretrizes. Noções de Política de Saúde: Diretrizes da implantação do SUS – Constituição Federal/88 – Da Saúde: arts. 196 a 200. Normas Gerais: Portaria Federal no 2203, de 05.11.96 – NOB SUS 1/96. Portaria MS nº 95, de 26.01.01. Atenção Básica no Sistema Único de Saúde – Portaria Federal no 3925, de 13.11.98. Lei 8069 de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº. 10.764, de 12/11/03 – Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Cartilha HumanizaSUS. Portaria Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004 – Aprova o Plano Nacional de Saúde/PNS – Um Pacto pela Saúde no Brasil. Introdução à Enfermagem fundamentos e técnicas de Enfermagem. Noções de nutrição e dietética. Noções de primeiros socorros; vacinas (rede de frio, validade, via de administração,dose, esquema do Ministério da Saúde, prevenção de doenças por imunização). Administração de medicamentos via oral, pariental e outras vias. Curativos: material utilizado, tipos de ferimentos, procedimentos. Limpeza, assepsia, antissepsia, desinfecção e esterilização: conceitos, importância, produtos utilizados, procedimentos. Assistência à criança: desidratação, desnutrição, verminoses, doenças transmissíveis. Assistência à mulher: gravidez, parto, pós-parto, amamentação, planejamento familiar. Doenças sexualmente transmissíveis, principais doenças profissionais. Instruções e cuidados para a coleta de sangue, fezes e urina. Código de Ética Profissional. Acompanhamento de pacientes em remoção; utilização de equipamentos: eletrocardiógrafo, desfibrilador, verificação de sinais vitais. Atividades em sala de urgência/emergência. Estratégias de Saúde da Família. Calendário Básico de Vacinação da Criança, o Calendário de Vacinação do Adolescente e o Calendário de Vacinação do Adulto e do Idoso; Portaria nº 485 de 11 de novembro de 2005 – Norma Regulamentadora (NR-32); Lei 7.498/86 – Regulamentação do Exercício da Enfermagem; Código de Deontologia; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização – PNI, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Mulher – Amamentação;, Cuidados de Enfermagem as mais diversas patologias. Aspectos éticos relacionados à profissão. Lei Orgânica do Município de Carinhanha, Bahia. Legislação aplicada: Constituição Federal (artigos 196 a 200), Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000, Lei 8.080, de 19/9/91990, Lei 9.836, de 23/9/1999, Lei 11.108, de 07/4/2005, Lei 10. 424, de 15/4/2002 , Lei 8.142, de 28/12/1990.

Auxiliar de Farmácia:
Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social

do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica-Política Nacional,normas e diretrizes. **Noções de Biossegurança –** Esterilização, desinfecção e antissepsia, equipamentos de proteção. Noções sobre Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. **Farmacotécnica –** Preparo de soluções, técnicas de pesagem, cálculos e utilização de vidrarias. Conhecimento das diferentes formas farmacêuticas: comprimidos, drágeas, cápsulas, suspensões, soluções, pastas, cremes, emulsões e injetáveis. **Farmacologia –** Nomenclatura de fármacos: antibióticos, anti-hipertensivos, antidiabéticos, antiparasitários, antiinflamatórios, antiulcerosos, antianêmicos, anestésicos e antiretrovirais. **Noções de Farmácia Hospitalar –** Estrutura física e organizacional, sistemas de dispensação de medicamentos, controle de estoque e armazenagem de medicamentos. Medicamentos controlados e genéricos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Boas Práticas de Fracionamento de Medicamentos em Farmácias e Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para uso Humano em Farmácias. Aspectos éticos relacionados à profissão. Lei Orgânica do Município de Carinhanha, Bahia. Legislação aplicada: Constituição Federal (artigos 196 a 200), Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000, Lei 8.080, de 19/9/91990, Lei 9.836, de 23/9/1999, Lei 11.108, de 07/4/2005, Lei 10. 424, de 15/4/2002 , Lei 8.142, de 28/12/1990.

Técnico em Radiologia:
Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica-Política Nacional,normas e diretrizes.
Conceito de radioatividade. Produção de raios X. Tubo de raios X. Componentes do tubo. Função dos principais componentes de um aparelho de raios X. Meios antidifusores. Fatores radiográficos. Acessórios. Filmes. Écrans. Vantagens e desvantagens dos diversos de écrans. Processamento do filme manual e automático. Componentes do revelador e fixador. Processo de revelação manual e automática. Anatomia Humana. Rotina de exame radiológico das regiões. Crânio, face, coluna vertebral, membros inferiores e superiores, abdome, pelve, tórax. Rotina de exames contrastados. Meios de contraste. Tipos de contraste. Proteção radiológica. Manutenção do serviço de radiologia. Meios de proteção. Utilização correta do material radiológico. Mamografia de alta resolução e digital, definição geral, tamanhos focais, filtros, técnica de alta resolução, tipos de filmes e écrans. Tomografia computadorizada: definição geral, pixel, voxel, matriz, campos, filtros, parâmetros de reconstrução, volume parcial, fator zoom, cortes, programas de cortes, janela, armazenamento de imagens, tipos de filmes, artefatos, detetores, técnica de TC espiral, técnica de TC em alta resolução, técnicas de exame, câmara multiformato, dosimetria, meio de contraste. Noções de ressonância magnética: princípios básicos, ponderação, contraste de imagens, formação de imagens, parâmetros, seqüência de pulsos, fluxo, artefatos, instrumentos e equipamentos, meios de contraste, técnica de aquisição de imagens. Ética profissional. Lei Orgânica do Município de Carinhanha, Bahia. Legislação aplicada: Constituição Federal (artigos 196 a 200), Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000, Lei 8.080, de 19/9/91990, Lei 9.836, de 23/9/1999, Lei 11.108, de 07/4/2005, Lei 10. 424, de 15/4/2002 , Lei 8.142, de 28/12/1990.

Técnico em Laboratório de Análises Clínicas:

Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica-Política Nacional, normas e diretrizes. Coleta de amostras biológicas; Conservação e manipulação de amostras biológicas; Operação de equipamentos em análises clínicas; Execução de técnicas hematológicas; Execução de técnicas bioquímicas; Execução de técnicas para urina; Preparação de reagentes e soluções; Elaboração de resultados de análise laboratorias; Conservação, limpeza e manuseio de material de consumo e permanente do laboratório clínico; Matemática aplicada; Organização do processo de trabalho em laboratório de análises clínica Promoção da biossegurança e saúde no trabalho. Ética profissional. Lei Orgânica do Município de Carinhanha, Bahia. Legislação aplicada: Constituição Federal (artigos 196 a 200), Emenda Constitucional n. 29, de 13/9/2000, Lei 8.080, de 19/9/91990, Lei 9.836, de 23/9/1999, Lei 11.108, de 07/4/2005, Lei 10. 424, de 15/4/2002 , Lei 8.142, de 28/12/1990.

Eletricista:
Montagens elétricas. Manutenção corretiva e preventiva de redes de distribuição elétrica de baixa, média e alta tensão e redes de telefonia. Instalação elétrica de baixa e alta tensão. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos Procedimentos para substituição ou instalação de lâmpadas, caixas de tomadas, interruptores, disjuntores. Medição de consumo. Manutenção e guarda dos equipamentos de trabalho. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito e equipamentos. Normas de seguranças ABNT, Normas de higiene Primeiros socorros: papel do socorrista; choques elétricos. Ética profissional. Lei Orgânica do Município de Carinhanha, Bahia.

Técnico em Programação e Suporte de Tecnologia da Informação - Área de Redes:
Manutenção corretiva e preventiva aos principais periféricos de rede de microcomputadores, hub, switch, cabeamento, placas de comunicação, modens, no break, scanner, impressora, leitora de código de barras, pen drive, câmaras de vídeo captura, entre outros. Suporte técnico a rede e navegação de Browser.Implantação e atualização de pacote de automoção de escritório (MS - Office e Open Office), segurança da informação em redes, eletricidade / eletrônica, interlocução com usuário, atendimento a usuário utilizando voz sobre IP, atendimento a usuário via internet, sistemas de atendimento em help desk ou SAC. Ética profissional. Lei Orgânica do Município de Carinhanha, Bahia.

Sócio Educador (Pro jovem Adolescente):
Lei 8.742/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Declaração Universal dos Direitos Humanos; SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; Conceitos Gerais de Informática e Microinformátic. ProJovem Urbano: PPI – Projeto Pedagógico Integrado, Plano Nacional de Formação para Gestores, Formadores e Educadores, Plano de Implementação do

ProJovem Urbano e Manual do Educador - Orientações Gerais. Lei n° 11.692, de 10 de junho de 2008; Decreto n° 6.629, de 04 de novembro de 2008; Resolução CD - FNDE n° 22 de 26/05/2008; Parecer CNE/CEB nº 18/2008 - Homologação do PPI; Resolução CD/FNDE Nº29 de 19 de Junho de 2009; Decreto nº 6170; Resolução nº 14 de 21 de maio de 2010. Ética profissional. Lei Orgânica do Município de Carinhanha, Bahia.

Sócio Educador (PETI):
Lei 8.742/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Declaração Universal dos Direitos Humanos; SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; Conceitos Gerais de Informática e Microinformática: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Integração Peti e Bolsa Família; Sistema de Controle e Acompanhamento da Freqüência no Serviço Socioeducativo do PETI – SISPETI; Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos (prioridade para crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil); Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Ética profissional. Lei Orgânica do Município de Carinhanha, Bahia.

Para os cargos que exigem Ensino Fundamental Completo

Língua Portuguesa
Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica, a crase. Estrutura e formação das palavras. Classes gramaticais variáveis e invariáveis. Termos da oração, orações coordenadas e subordinadas. Sintaxe de concordância, sintaxe de regência, sintaxe de colocação. Pontuação e Interpretação de texto(s).

Matemática
Sistema de numeração. O conjunto dos números: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais. Equações do 1º grau e do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau com duas variáveis. Expressões e equações algébricas. Razão. Proporção. Regra de três simples. Porcentagem. Juros. Sistema de medidas.

Atualidades
Temas de interesse político, econômico ou social veiculados, nos últimos dois anos, através de veículos de grande circulação/alcance (rádio, televisão, jornais e/ou revistas, *internet*,etc.).

Conhecimentos Específicos

Motorista:

Normas de conduta do funcionário e funcionamento do serviço público, segurança no trabalho, direitos e deveres do funcionário, atendimento ao público, leis do trânsito, noções elementares de mecânica e funcionamento de veículos, manutenção e conservação de veículos. Ética profissional. Lei Orgânica do Município de Carinhanha, Bahia.

Operador de Máquinas Pesadas:
Normas de conduta do funcionário, e funcionamento do serviço público, segurança no trabalho, noções elementares de mecânica e funcionamento de máquinas pesadas com ênfase em "patrol", técnicas básicas de movimentação de carga e descarga, operação de máquinas pesadas, manutenção e conservação de máquinas pesadas. Lei Orgânica do Município de Carinhanha, Bahia.

Operador de Máquinas Pesadas "A":
Normas de conduta do funcionário, e funcionamento do serviço público, segurança no trabalho, noções elementares de mecânica e funcionamento de máquinas pesadas com ênfase em "retroescavadeira", técnicas básicas de movimentação de carga e descarga, operação de máquinas pesadas, manutenção e conservação de máquinas pesadas. Lei Orgânica do Município de Carinhanha, Bahia

Auxiliar Operacional de serviços diversos/Vigia:
Normas de conduta do funcionário e funcionamento do serviço público, segurança no trabalho, direitos e deveres do funcionário, atendimento ao público, técnicas básicas de segurança do patrimônio, uso e conservação de armas de fogo, outras questões inerentes ao exercício da função. Lei Orgânica do Município de Carinhanha, Bahia.

Auxiliar Operacional de serviços diversos/cozinheiro:
Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais; Higiene na manipulação dos alimentos; prevenção à contaminação; higiene e segurança pessoal; higiene e segurança dos alimentos; procedimentos para economia de energia elétrica e água. Lei Orgânica do Município de Carinhanha, Bahia.

Auxiliar Operacional de serviços diversos:
Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura; executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial; varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo de mercado público e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixo; efetuar demolição de construção irregulares e remover material e sobras de construções jogados em vias públicas; auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras; executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, auxiliar na pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais e bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar limpeza de conservação e limpeza de cemitério, realizar limpeza e conservação em

dependências escolares, executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo. Lei Orgânica do Município de Carinhanha, Bahia.

Para o cargo que exige Ensino Fundamental Incompleto
Língua Portuguesa
Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Sílaba (divisão e classificação). Substantivo, adjetivo e pronome. Sinônimos e antônimos. Singular, plural, masculino, feminino.

Matemática
Sistema de numeração: base de contagem, posição dos algarismos, relação de ordem (maior, menor, diferente, etc.). Operações com números naturais, problemas. Operações com números racionais, problemas. Medida de tempo. Sistema de medidas – comprimento, área, volume. Sistema monetário brasileiro.

Atualidades
Temas de interesse político, econômico ou social veiculados, nos últimos dois anos, através de veículos de grande circulação/alcance (rádio, televisão, jornais e/ou revistas, *internet*,etc.).

Conhecimentos Específicos
Pedreiro
Normas de conduta do funcionário, e funcionamento do serviço público, segurança no trabalho, orçamento simplificados, leitura e execução de plantas baixas.
Conhecimento sobre locação da obra; materiais básicos de construção civil - areia, cimento, cal, pedra etc.; equipamentos e máquinas; nível e prumo; concretos e argamassas; fundações; alvenarias; lajes; materiais de acabamento; impermeabilização.

- ☞ Sugestão para estudo em todas as áreas ou nível de escolaridade: quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos específicos exigidos.